

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 29/2023 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ATIBAIA	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - ATIBAIA	6
2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ATIBAIA SANEAMENTO	6
2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS.....	7
2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	7
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	7
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	9
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	11
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	13
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	13
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	14
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	19
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	19
3.2. PLANEJAMENTO	20
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	20
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	20
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	22
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	23
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	25
3.4. INVESTIMENTOS	27
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	27

3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	28
3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	28
3.4.4.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS	30
3.4.4.1.	NOVA ETA CENTRAL	32
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	34
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	34
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	35
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	35
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	35
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	36
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	38
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	39
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	39
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	40
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	41
4.2.3.4.	PPP Esgotamento Sanitário	43
4.2.3.5.	ENERGIA ELÉTRICA	44
4.2.3.6.	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	45
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	45
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	46
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)	47
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	50
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	52
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX	52
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DA APP	54
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	54
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	54
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	55
4.6.	CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE.....	58
4.7.	BASE PARA REAJUSTE	59
5.	CONCLUSÃO	61
6.	RECOMENDAÇÕES	61
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
	ANEXO I – DADOS.....	63

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	66
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	68
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	70
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	76

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Estância Atibaia à ARES-PCJ. O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O Município de Atibaia é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.954, de 27/12/2010. Com esse ato, a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE - ATIBAIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Atibaia - SAAE foi criado através da Lei Municipal nº 1.106, de 18/06/1969 para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto.

Através da Lei Complementar nº 381, de 26/12/2001 a autarquia passou a denominar-se Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, adquirindo também a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos do Município de Atibaia.

Através da Lei Complementar nº 637, de 16/09/2011 a autarquia foi transformada em Empresa Pública, com o nome de Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, mantendo os direitos e obrigações definidos pela da Lei Complementar nº 381/01.

Através da Lei Complementar nº 835, de 02/10/2020 a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE retornou à condição de autarquia, vigorando tal condição a partir de janeiro de 2020.

2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ATIBAIA SANEAMENTO

No ano de 2012, foi aberto o edital de licitação para a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) do serviço de esgotamento sanitário do município de Atibaia. O contrato da PPP foi assinado em 26 de dezembro de 2012 e a ordem de serviço para a empresa vencedora iniciar a operação foi assinada em 1º de julho de 2013.

A empresa CAB Ambiental foi vencedora da Concorrência nº 01/2012 do SAAE e firmou o Contrato nº 25/2012, de regime de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, visando à prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do Município de Atibaia. A ARES-PCJ participa do Contrato nº 25/2012 na qualidade de interveniente/anuente.

Em 25 de setembro de 2019 foi assinado o terceiro termo aditivo do contrato, referente à alteração da razão social da contratada, passando de CAB Atibaia S/A para Atibaia Saneamento S/A

2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS

O Município de Atibaia, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.762/2012 e alterado pelo Decreto nº 7.994/2016.

Os atuais membros do CRCS de Atibaia foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 10.173 de 11/11/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

Em atendimento a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, através do Ofício nº 58/2023-DS, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de revisão das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 034/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 11,12% (onze inteiros e doze centésimos por cento) e de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 436, de 14/06/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas

pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

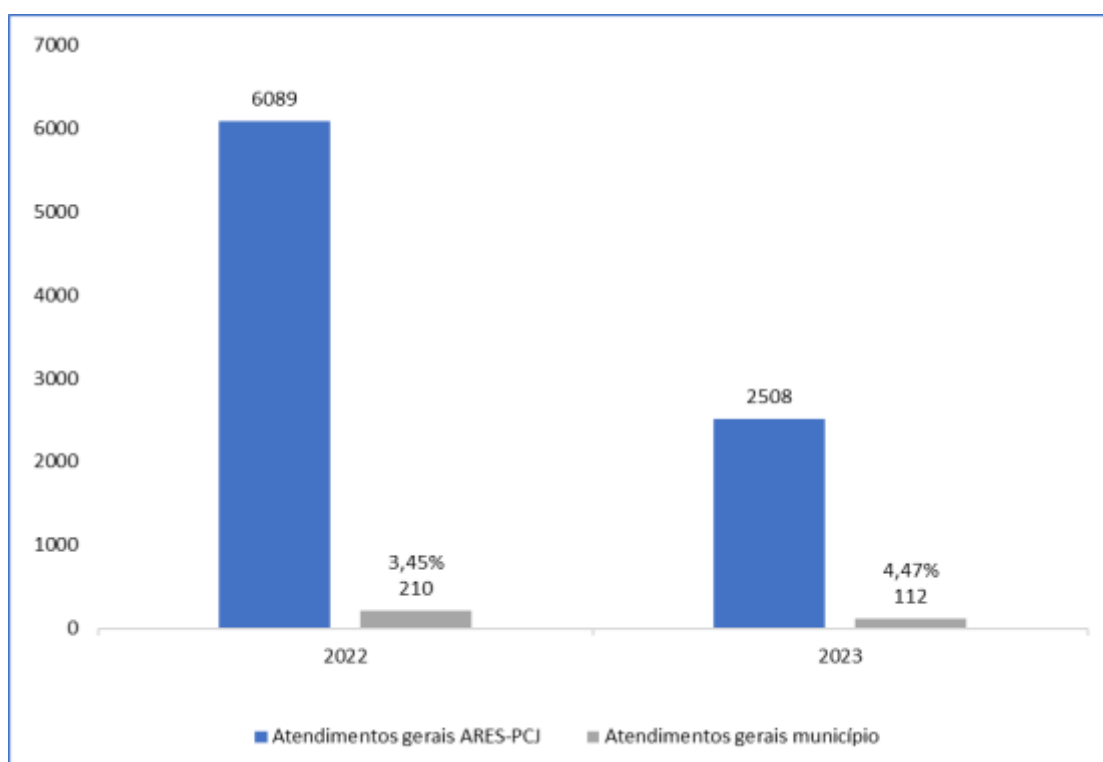
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/05/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

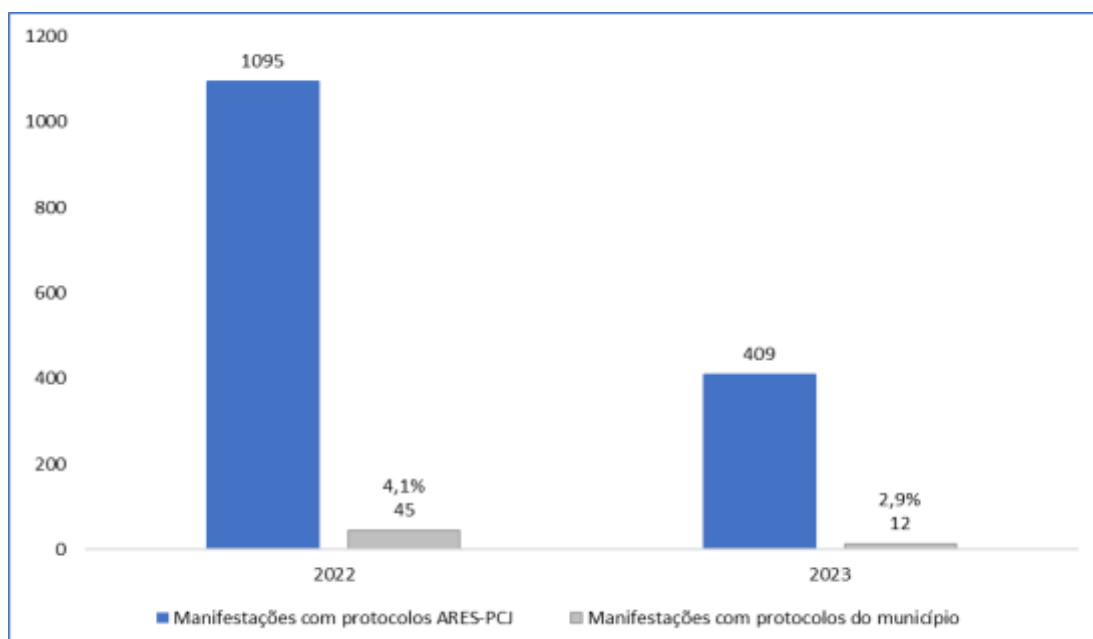
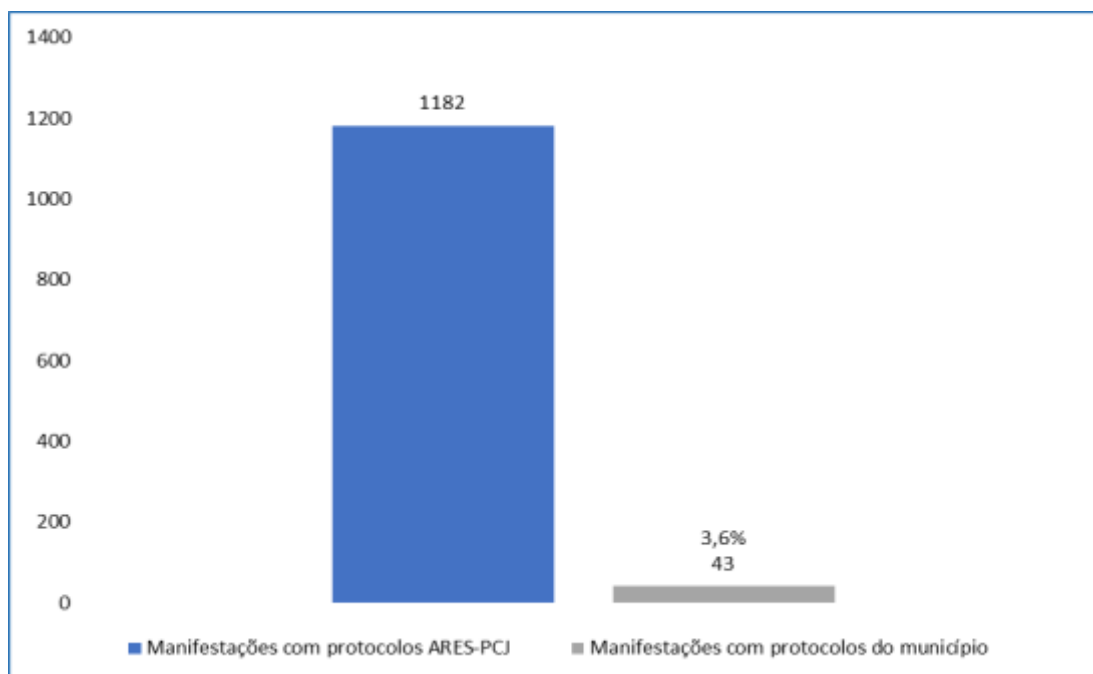


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023)



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/05/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023) foram registradas 43 (quarenta e três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAE – Atibaia.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	30	69,8%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	09	20,9%
Solucionada (fora do prazo)	04	9,3%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	43	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).

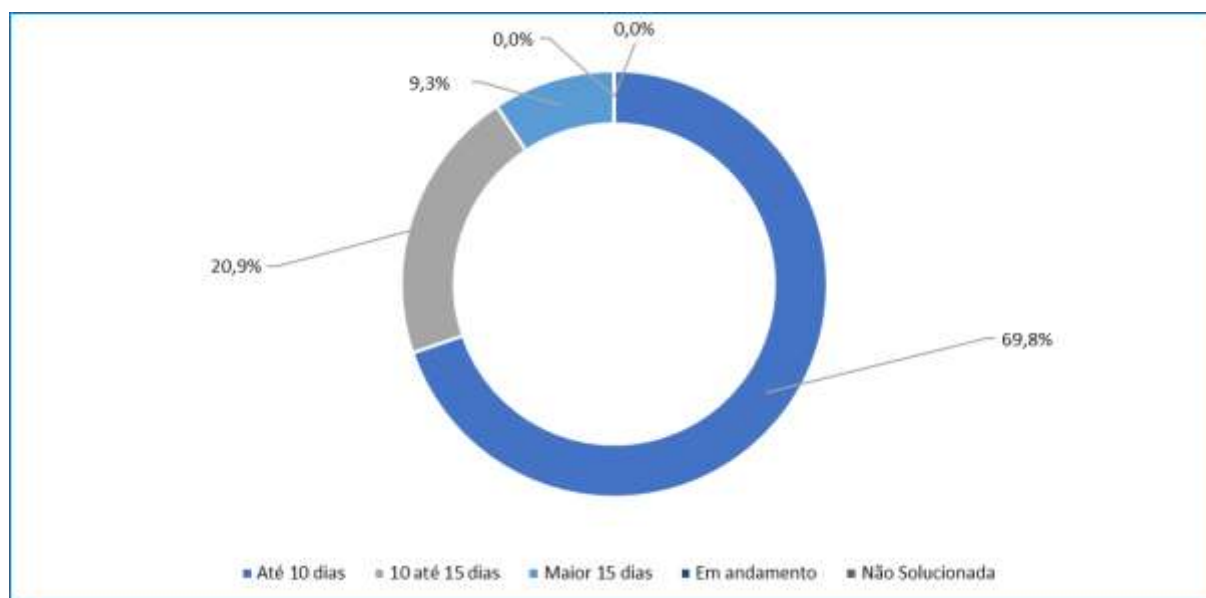


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).

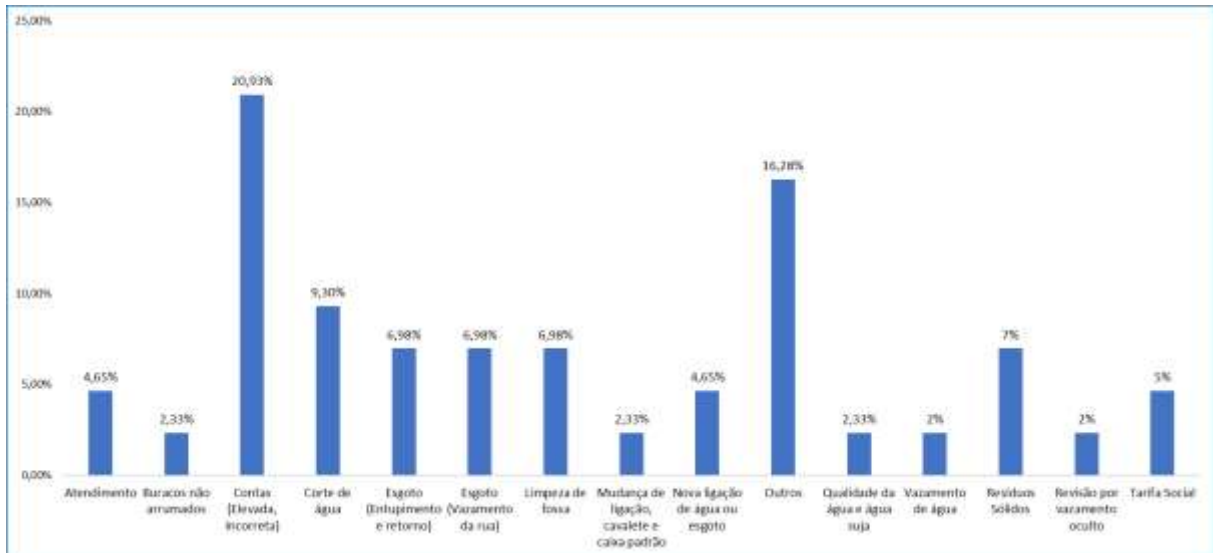
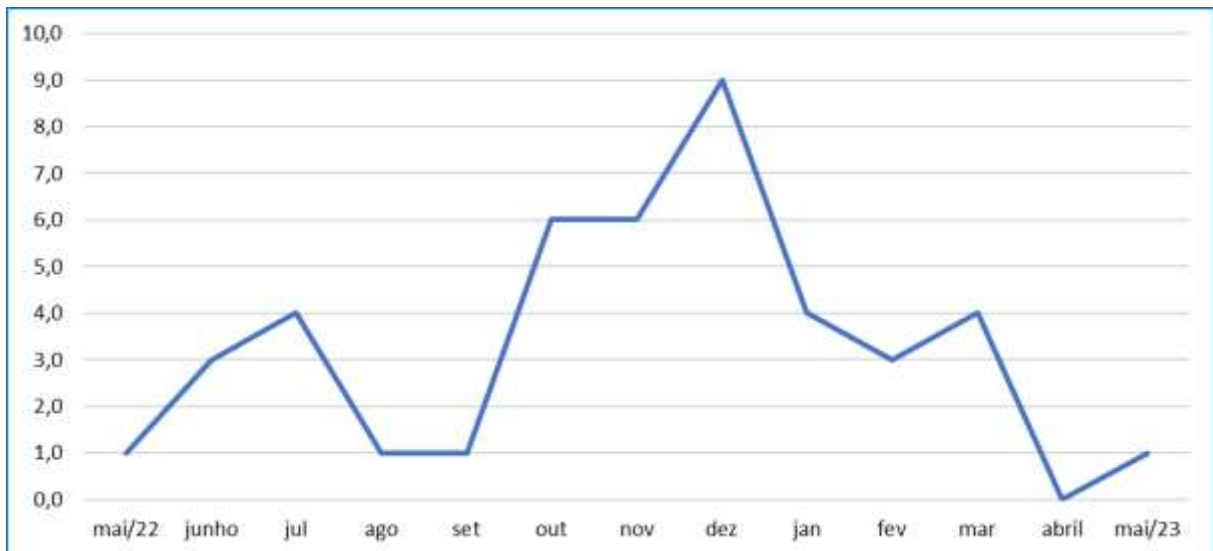


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 25/01/2023, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Atibaia por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

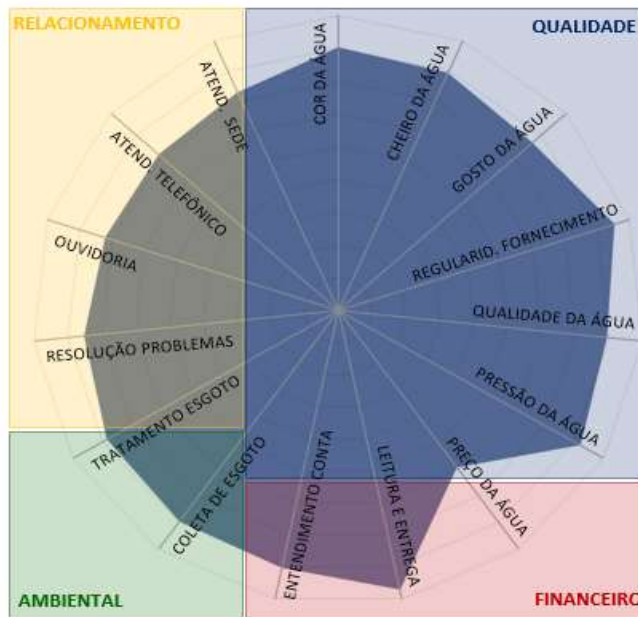
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 28/10/2022.



2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

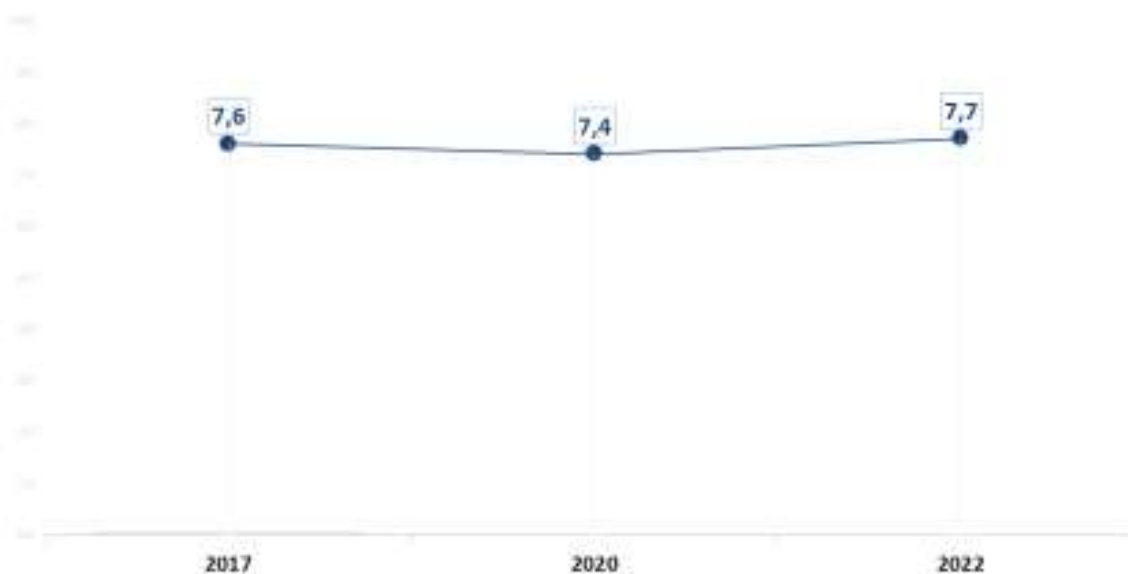
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

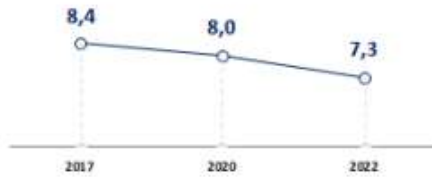
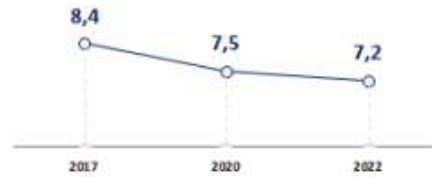
RADAR DE SATISFAÇÃO



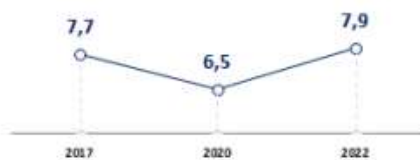
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

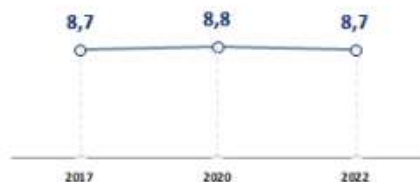
SAAE



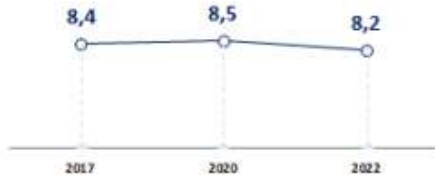
ATENDIMENTO NA SEDE

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

OUVIDORIA

COLETA DE ESGOTO

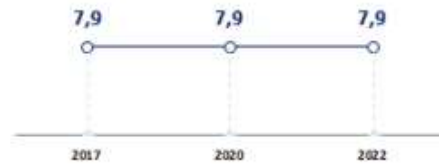
TRATAMENTO DO ESGOTO

ENTENDIMENTO DA CONTA

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

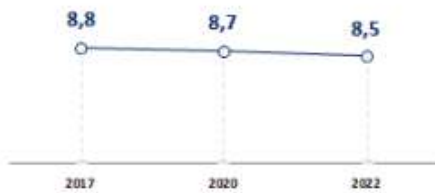

PRESSÃO DA ÁGUA



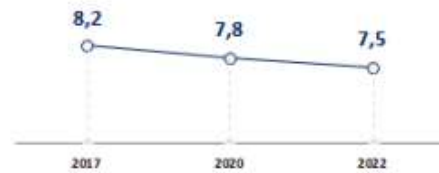
QUALIDADE DA ÁGUA



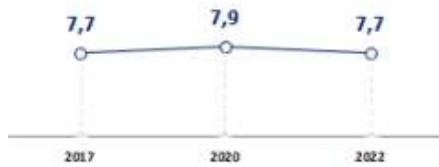
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



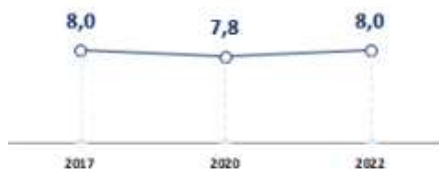
GOSTO DA ÁGUA



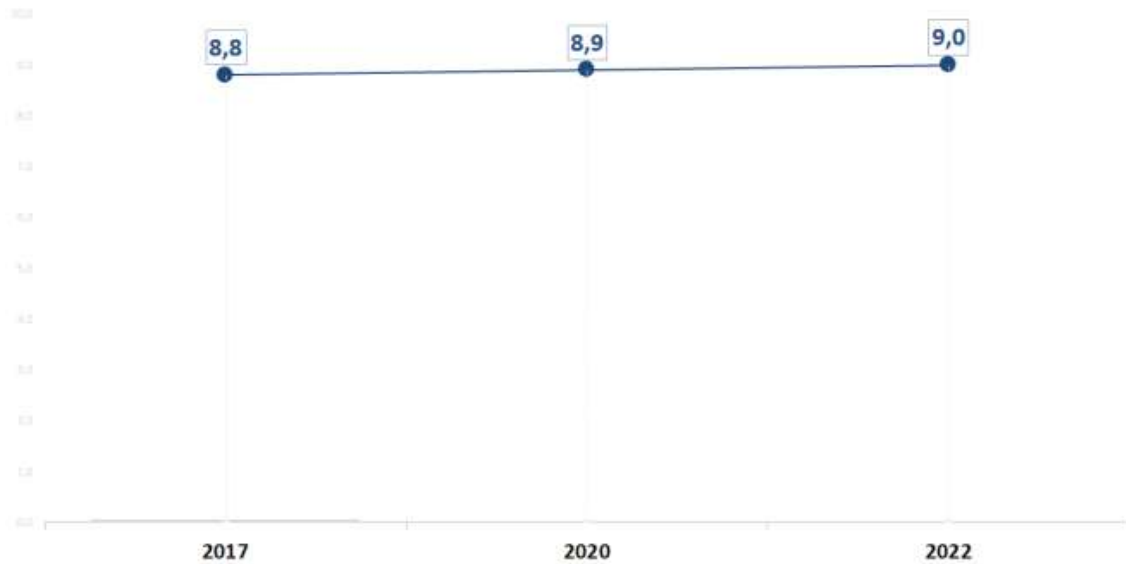
CHEIRO DA ÁGUA



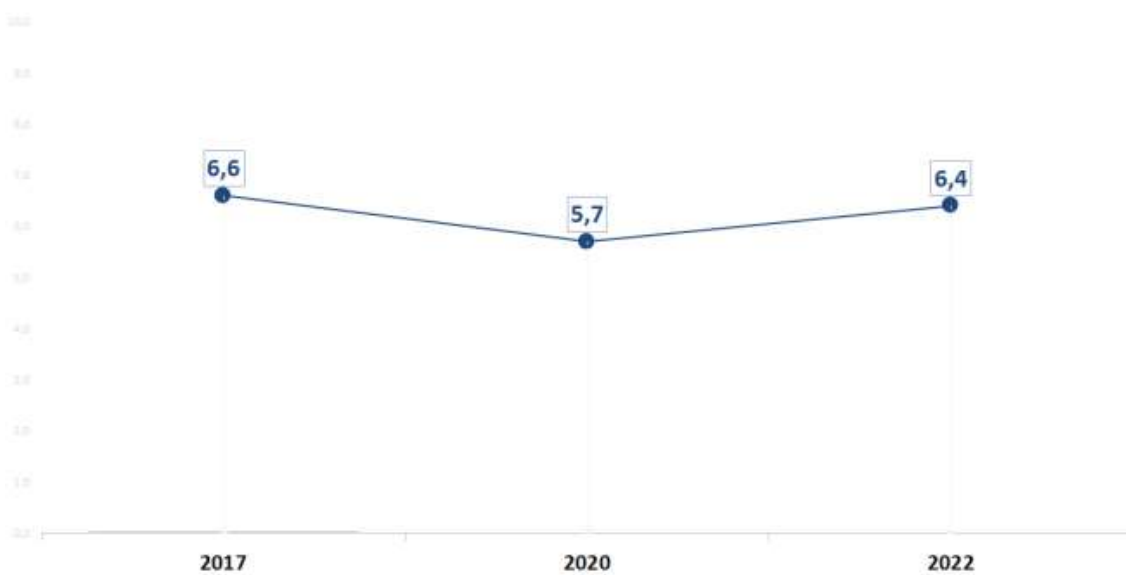
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



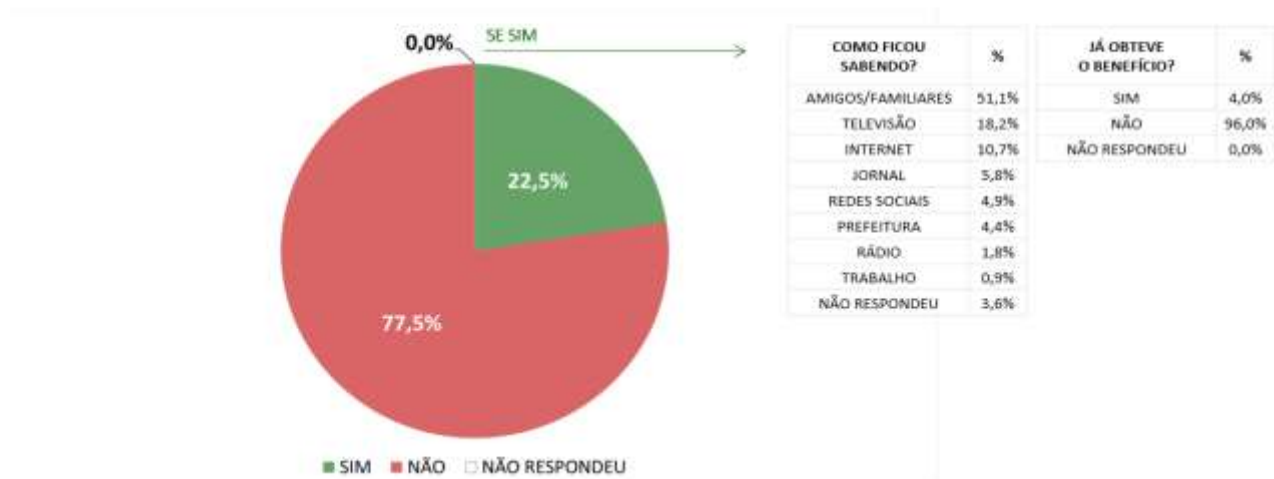
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? - RESULTADO GLOBAL



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? - RESULTADO GLOBAL



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Atibaia é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 3	Total 22	Total 16	Ligações ativas 45301
Ativas 3	Ativas 3	Ativas 20	Ativos 16	Economias ativas 54891
	Vazão (L/s) -		Volume (m ³) 17200	Redes (km) -

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Atibaia conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 6	Total 18	Ligações ativas 33210
Ativas 3	Ativas 16	Economias ativas 40310
Vazão (L/s) -		Redes (km) -

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Atibaia possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2010-2030) para água e esgoto. Porém, encontra-se com mais de 10 anos e está sendo revisado pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Atibaia do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Atibaia possui Plano Diretor de Combate e Redução de perdas físicas e financeiras no sistema de abastecimento de água, finalizado em 2021. Os investimentos em ações previstas pelo plano estão contempladas nos investimentos projetados para o próximo período da presente revisão tarifária.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

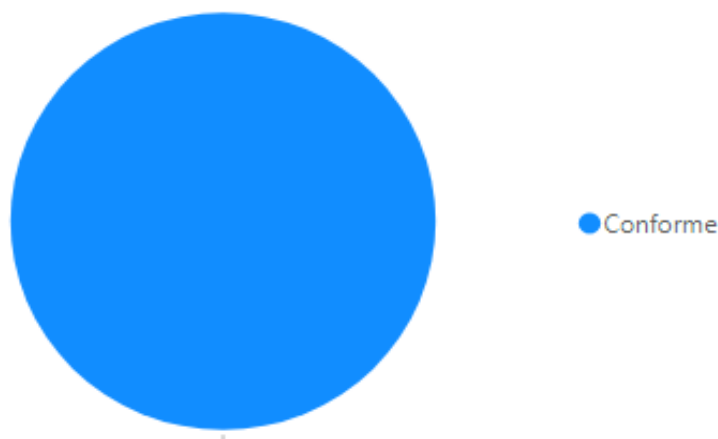
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (**alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021**) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Atibaia. Em Fevereiro de 2023, a coleta obteve o parâmetro alumínio fora do padrão, porém este resultado não foi confirmado durante a recoleta. Os resultados destes meses apresentaram-se, portanto, dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 05/2022 a 04/2023.

DATA	LOCAL	RESULTADO
04/04/2023	Rua Treze de Maio ,297 - Centro	Conforme
13/03/2023	Rua Fernão Dias 454	Conforme
01/02/2023	Rua Ana Neri,120, Parque da Nações	Não confirmado
09/01/2023	Avenida São João ,1304, Parque das Nações	Conforme
06/12/2022	Avenida São Paulo,1813, Jardim Alvinópolis	Conforme
07/11/2022	Avenida Major Juvenal Alvim,57, Centro	Conforme
17/10/2022	Rua Castro Fafe,201, Centro	Conforme
13/09/2022	Rua dos Gerivás,401, Jardim das Cerejeiras	Conforme
08/08/2022	Rua Mário Bonani,154, Portão	Conforme
11/07/2022	Avenida Santo Antônio,131, Jardim São Felipe	Conforme
06/06/2022	Rua Angelo Massoni,49, Nova Gardênia	Conforme
11/05/2022	Rua Nilo Cunha,121, Vila Santista	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 05/2022 a 04/2023.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

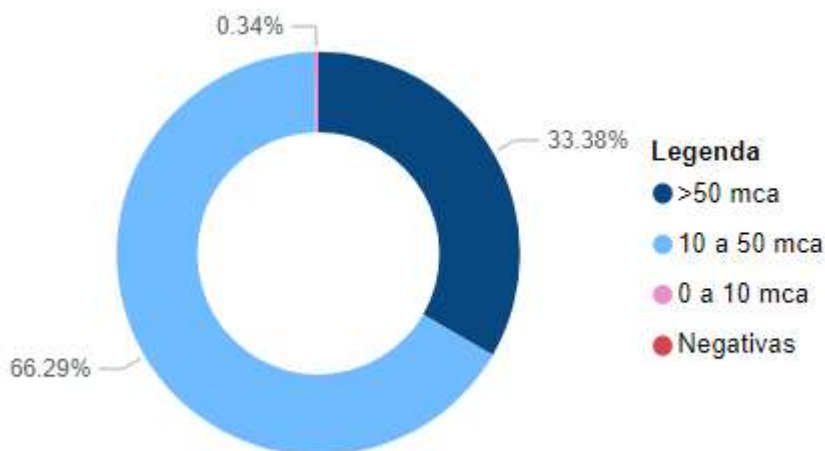
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Atibaia, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos foi detectada não conformidade e o SAAE Atibaia foi notificado através do auto nº 061/2023, estando dentro do prazo para regularização.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida Santos Dumont, 991 - Ponte Alta	720	0,00%	0,20%	33,07%	66,73%
Avenida Horácio Netto, 775	720	0,00%	0,54%	99,46%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2023, a ARES-PCJ emitiu 14 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	jul/13
R10	Fiscalização	SES	abr/22
R2	Fiscalização	SAA e SES	jul/14
R3	Fiscalização	SAA	dez/14
R4	Fiscalização	SAA e SES	nov/2015
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/2016
R6	Fiscalização	SAA e SES	ago/2016
R7	Fiscalização	Condições Gerais	jun/17
R8	Fiscalização	SAA e SES	dez/19
R9	Fiscalização	SES	ago/21
106/2022	Fiscalização	SAA	mai/22
145/2022	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	jul/22
205/2022	Fiscalização	DRONE SAA	out/22
222/2022	Fiscalização	DRONE SES	out/22

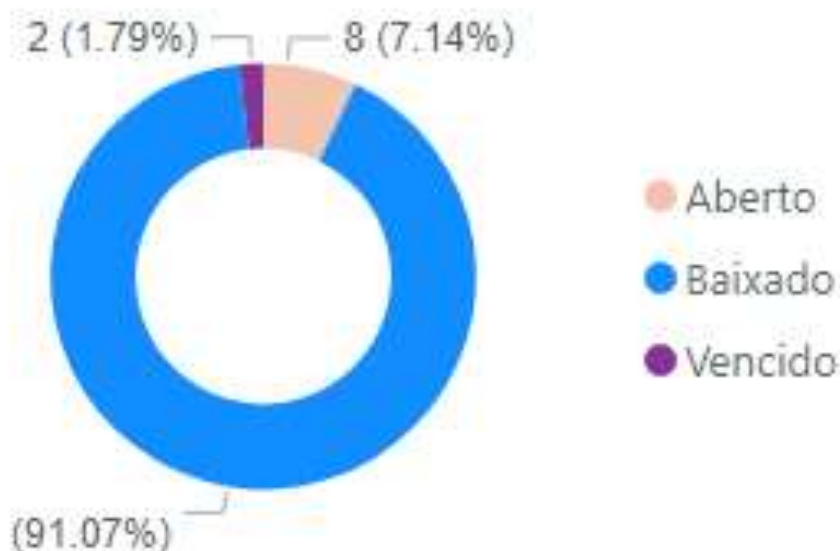
Em Outubro de 2022, foram realizadas inspeções de campo, com captação de imagens aéreas por drone dos reservatórios, das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações de tratamento de Água do Município de Atibaia.

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Atibaia.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	8	7,14%
Baixado	102	91,07%
Vencido	2	1,79%
TOTAL	112	100 %

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

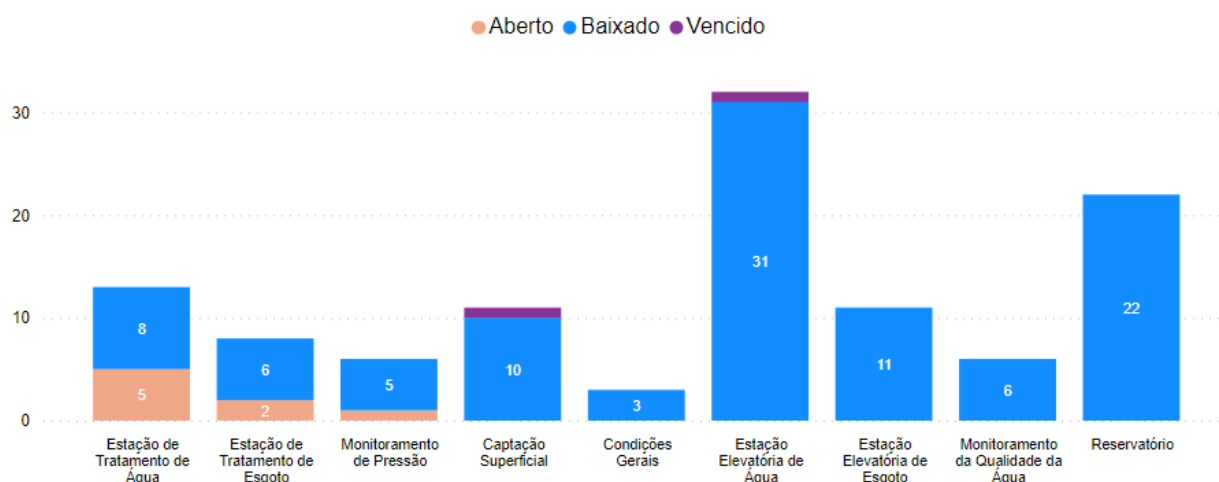


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Estação Elevatória de Água	32	31	97%
Reservatório	22	22	100%
Estação de Tratamento de Água	13	8	62%
Captação Superficial	11	10	91%
Estação Elevatória de Esgoto	11	11	100%
Estação de Tratamento de Esgoto	8	6	75%
Monitoramento da Qualidade da Água	6	6	100%
Monitoramento de Pressão	6	5	83%
Condições Gerais	3	3	100%
TOTAL	112	102	91%

***Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

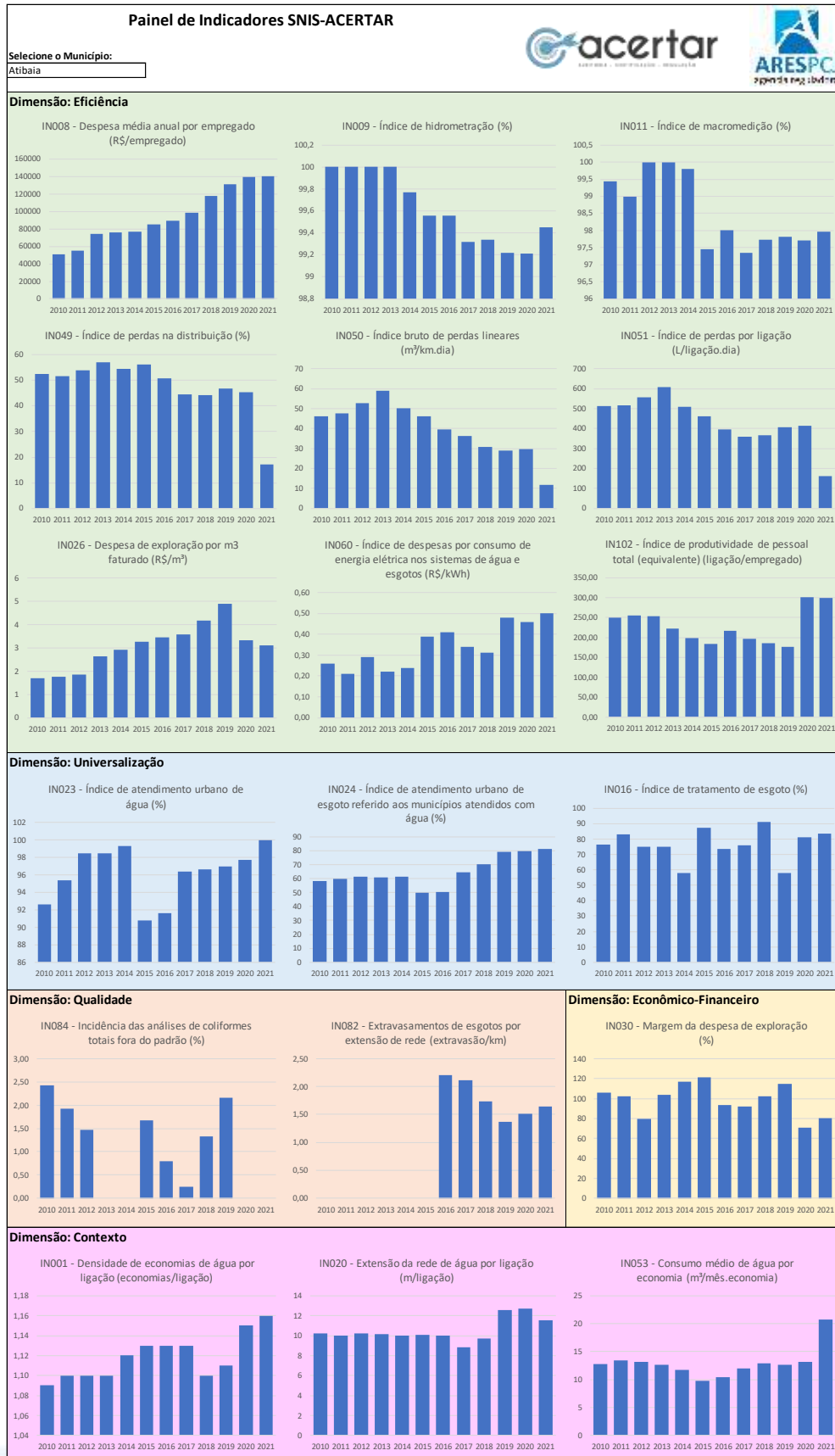
O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles, o Município de Atibaia.

A ARES-PCJ concluiu, em dezembro de 2022, a certificação das informações do ano 2020 de 34 prestadores de serviços de água e esgoto dos municípios associados que finalizaram o 2º ciclo da metodologia ACERTAR, conduzida no âmbito dos regulados pela Agência Reguladora PCJ, dentre eles, o município de Atibaia. O relatório de certificação das informações do SNIS pode ser acessado pelo link https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1671042330-arespcj_acertar_2022-saae-atibaia.pdf

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Atibaia é exibido na Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Indicadores do SNIS – ACERTAR



3.4. INVESTIMENTOS

No último reajuste tarifário solicitado pelo SAAE em 2022, o montante total de recursos próprios requeridos e aprovados foram de R\$ 323.556,00, conforme investimentos listados na Tabela TEC 9. O montante de recursos extraorçamentários previsto foi de R\$ 7.715.219,86, totalizando R\$ 8.038.775,86. Porém, outros investimentos não previstos foram realizados, conforme Tabela TEC 10.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações SAAE:
Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto técnico para construção de edificação e implantação da nova unidade (sede) operacional.	Sim	-	0	Em licitação
Aquisição de materiais hidráulicos necessários para a realização das obras de melhoria da rede de abastecimento da fazenda porto e do alpes Atibaia	Sim	-	50	Obras na Fazenda Porto estão concluídas. Obras no Alpes foi comprado o material e está na programação para ser feito.
Será adquirido 01 caminhão (tipo Bongo); PP-RP 06/2021; Ata de Registro de Preços 10/2021;	Não	-	100	
Nova Estação de Tratamento de Água do Sistema Central	Sim	Maio/2024	-	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Aquisição de materiais hidráulicos necessários para a realização das obras de melhoria da rede de abastecimento do três pistas	Não	-	100	

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de Julho/2023 a Junho/2025. Para este período, o SAAE estima investir R\$ 6.081.788,78 em recursos externos e R\$ 5.084.320,19 em recursos próprios, totalizando R\$ 11.166.108,97 conforme Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o período de Julho/2023 a Junho/2025 (24 meses)

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados para Jul/23 a Jun/25 (R\$)			Recursos Aprovados para Jul/2023 a Jun/2025			Observações SAAE:
	Data Início	Data fim		Extra	Total	Próprios Total	Extra Total	Próprios Total	Total	
Troca de hidrômetros (renovação do parque de hidrômetros)	1/1/25	31/06/2025	0	R\$ 6.081.788,78	R\$ 1.520.447,19	R\$ 7.602.235,97	R\$ 6.081.788,78	R\$ 1.520.447,19	R\$ 7.602.235,97	Serviço previsto no plano de controle e combate às perdas - pccp
Booster Jd. Paulista	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	

Booster Nova Gardênia	1/1/24	31/1 2/24	0	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	
Complementação dos macromedidores em reservatórios	1/1/24	31/1 2/24	0	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	
Itens de informática	1/1/24	31/1 2/24	0	R\$ 0,00	R\$ 599.873,00	R\$ 599.873,00	R\$ 0,00	R\$ 599.873,00	R\$ 599.873,00	Equipamentos de rede, de mídia, computadores e software.
Fornecimento de hidrômetros domiciliares	1/1/24	31/1 2/24	0	R\$ 0,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 1.504.000,00	4000 unidades por período.
Total				R\$ 6.081.788,78	R\$ 5.084.320,19	R\$ 11.166.108,97	R\$ 6.081.788,78	R\$ 5.084.320,19	R\$ 11.166.108,97	

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

As Figuras abaixo mostram os principais investimentos realizados pelo SAAE Atibaia.





Figura TEC 1 – Obras de melhoria da rede de abastecimento da fazenda porto (Fotos da obra fornecidos pelo SAAE).



Figura TEC 2 – Obras de melhoria da rede de abastecimento do Três pistas (Fotos da obra fornecidos pelo SAAE).

3.4.4.1. NOVA ETA CENTRAL





Figura TEC 3 – Fotos de drone da nova ETA Central.

A nova ETA Central está sendo construída no local, e para substituir, a ETA I e II. Com atualização de tecnologia de tratamento de água e automatização do processo, irá aumentar a disponibilidade de água para tratamento e trazer melhorias de qualidade para o abastecimento de água de Atibaia. A ETA foi projetada para tratar a vazão máxima de 700 L/s e contará com uma unidade de adsorção seguida das unidades de mistura rápida, de mistura de polímero, de divisão de vazão, 4 módulos de floculação/decantação, 8 filtros e 1 unidade para a desinfecção final da água. Ressalta-se que a etapa de pré-oxidação também foi contemplada no projeto, sendo que o dióxido de cloro e o cloro serão aplicados na captação. Planeja-se iniciar os testes de operação em Maio/24 até Agosto/24. Após, a ETA I e II será desativada e a vazão para tratamento transferida para a ETA nova. Contempla-se inserido no projeto da ETA, uma elevatória de água tratada que irá substituir a Elevatória do Alvinópolis.

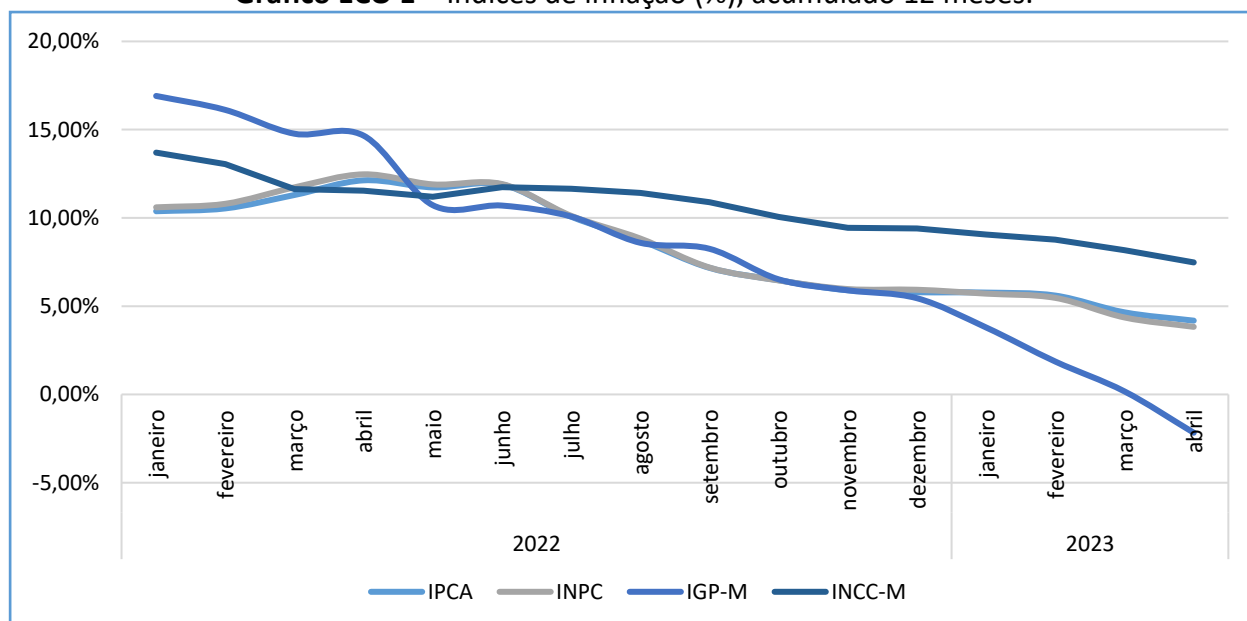
As implicações em termos de custos advindos das necessidades dos principais insumos consumidos – energia elétrica e produtos químicos – pela nova ETA terão seus reflexos incluídos na programação e projeções estabelecidas pelo Parecer Econômico-Contábil. Em síntese, considerada a especificação técnica (projeto) da nova ETA – bem como a programação da SAAE em termos do *start-up* de sua operação –, estimaram-se os cenários mais prováveis de patamares de custos resultantes.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: abril/2023)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,18%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,83%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-2,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,52%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,48%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

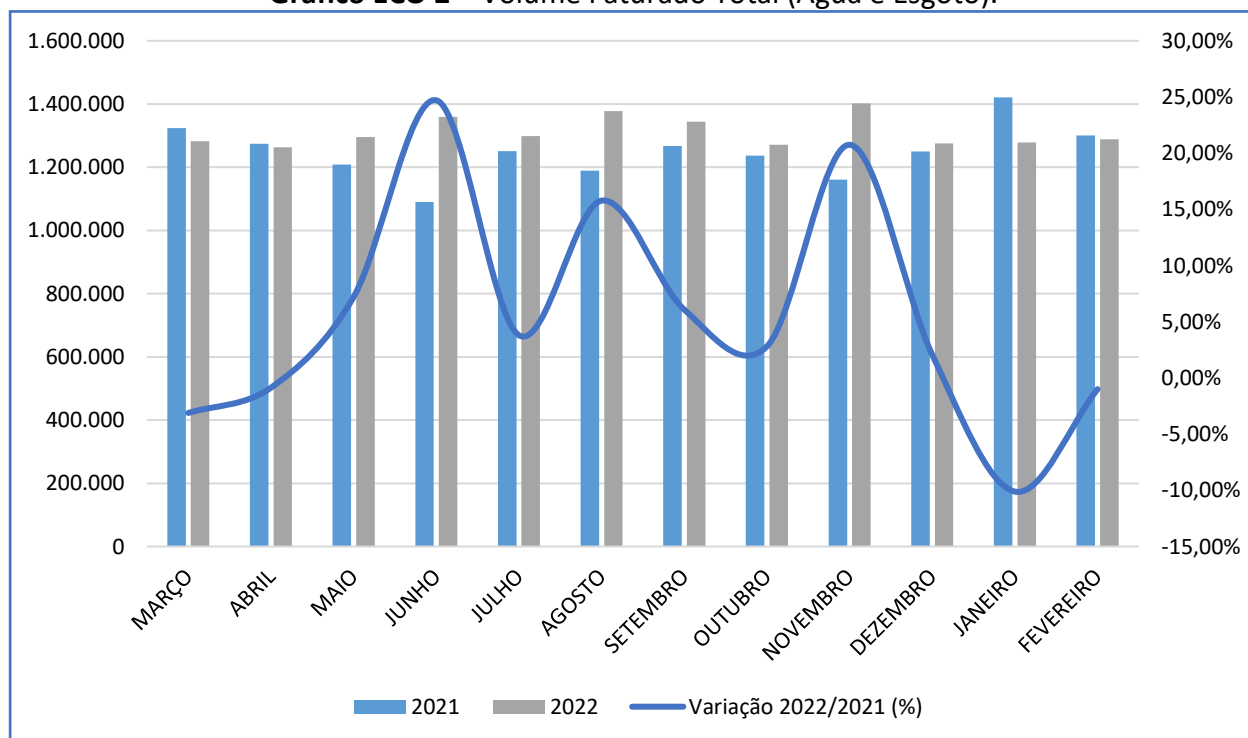
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAAE – Atibaia no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados entre os períodos de março/2021 a fevereiro/2022 e março/22 a fevereiro/23, variação positiva de 4,95%, indicando aumento geral de consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

Tabela ECO 2 – Detalhe do volume faturado.

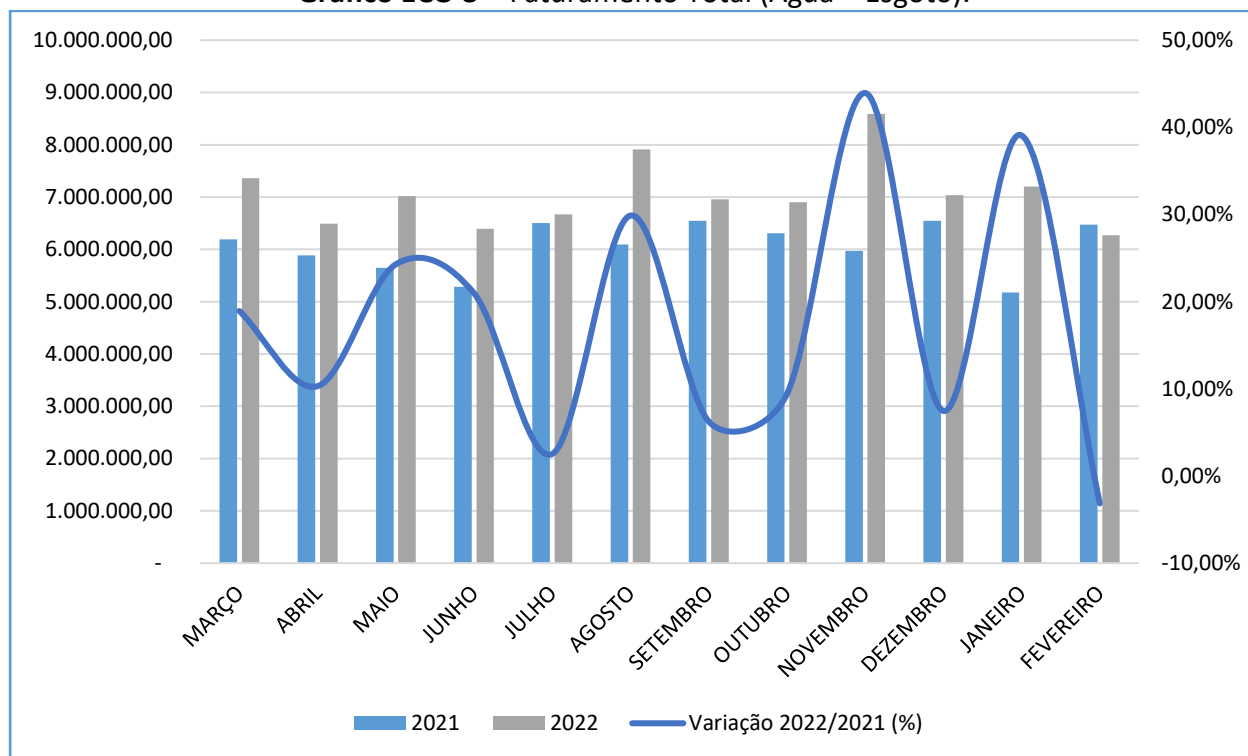
Volume faturado		2021 / 2022	2022 / 2023	var %
Residencial	Água	7.729.498	7.605.497	-1,60%
	Esgoto	4.577.088	5.050.588	10,35%
	Total Residencial	12.306.586,00	12.656.085,00	2,84%
	Part. % total	16,95%	14,93%	
Comercial	Água	1.069.936	1.157.870	8,22%
	Esgoto	915.157	1.064.785	16,35%
	Total Comercial	1.985.093,00	2.222.655,00	11,97%
	Part. % total	2,73%	2,62%	
Industrial	Água	78.537	68.954	-12,20%
	Esgoto	18.588	17.591	-5,36%
	Total Industrial	97.125,00	86.545,00	-10,89%
	Part. % total	0,13%	0,10%	
Pública	Água	436.034	600.676	37,76%
	Esgoto	124.768	155.955	25,00%
	Total Pública	560.802,00	756.631,00	34,92%
	Part. % total	0,77%	0,89%	
Demais	Água	19.490	0	-100,00%
	Esgoto	23.281	12.270	-47,30%
	Total Demais	42.771,00	12.270,00	-71,31%
	Part. % total	0,06%	0,01%	
Total		14.992.377	15.734.186	4,95%

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAAE - Atibaia, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação entre o período de março/2022 a fevereiro/2023 e março/2021 a fevereiro/2022, foi de 16,77%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Esse aumento se deve ao duplo efeito de aumento geral de consumo – de quase 6% entre os períodos comparados, como demonstrado na seção anterior – aliado ao recente reajuste tarifário de 11,12% concedido em junho de 2022. O reajuste tarifário anterior a este ocorrera em fevereiro de 2021.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).


Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

Tabela ECO 3 – Detalhe do faturamento.

Faturamento		2021 / 2022	2022 / 2023	var %
Residencial	Água	32.752.732,64	36.161.601,29	10,41%
	Esgoto	17.907.081,90	21.777.320,54	21,61%
	Total Residencial	50.659.814,54	57.938.921,83	14,37%
	Part. % total	69,76%	68,33%	
Comercial	Água	8.218.936,95	9.930.408,26	20,82%
	Esgoto	7.786.305,10	9.396.522,23	20,68%
	Total Comercial	16.005.242,05	19.326.930,49	20,75%
	Part. % total	22,04%	22,79%	
Industrial	Água	1.143.873,74	1.230.482,09	7,57%
	Esgoto	227.168,02	304.719,92	34,14%
	Total Industrial	1.371.041,76	1.535.202,01	11,97%
	Part. % total	1,89%	1,81%	
Pública	Água	2.787.751,37	3.385.680,75	21,45%
	Esgoto	1.796.249,11	2.608.443,19	45,22%
	Total Pública	4.584.000,48	5.994.123,94	30,76%
	Part. % total	6,31%	7,07%	
Total		72.620.098,83	84.795.178,27	16,77%

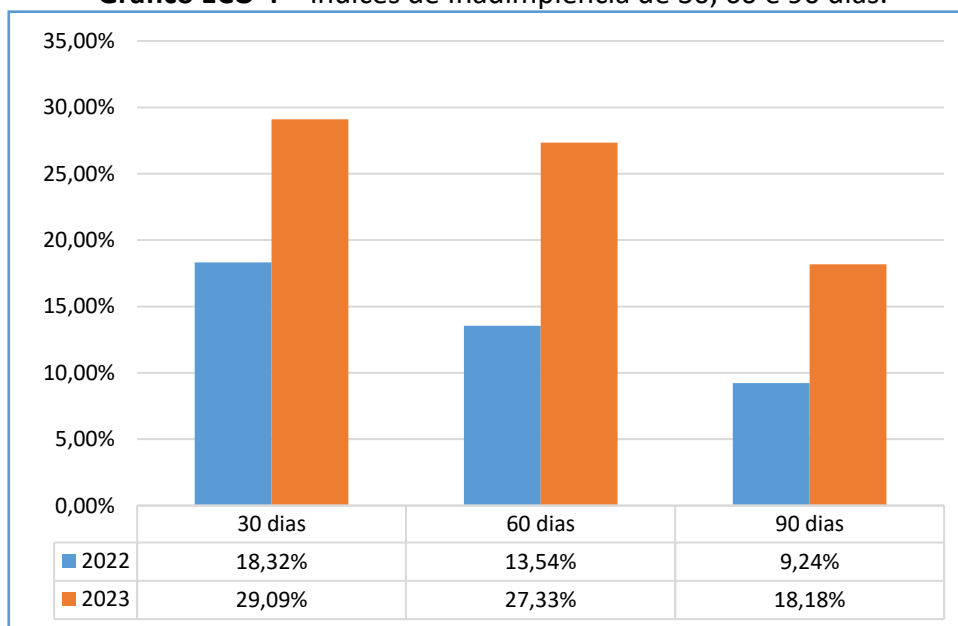
Observa-se, de maneira resumida, a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAAE – Atibaia. Apesar de uma variação negativa de pouco mais de 1 pp, ela se mantém como principal componente do faturamento da autarquia.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

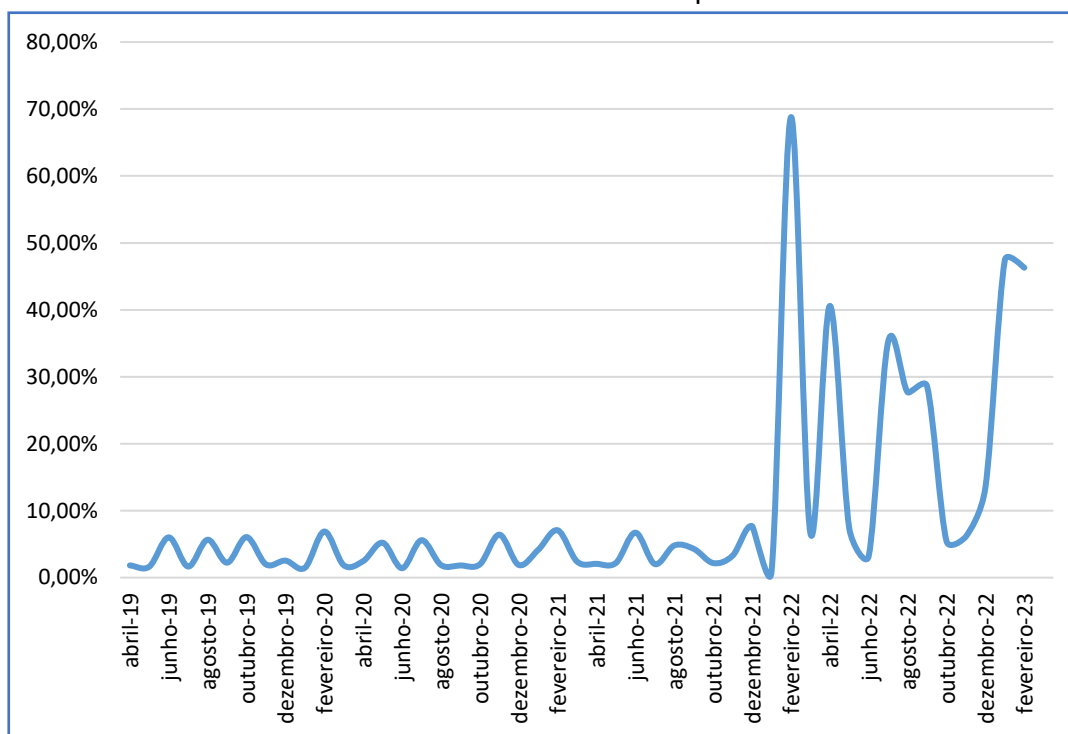
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 3,17%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE – Atibaia. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

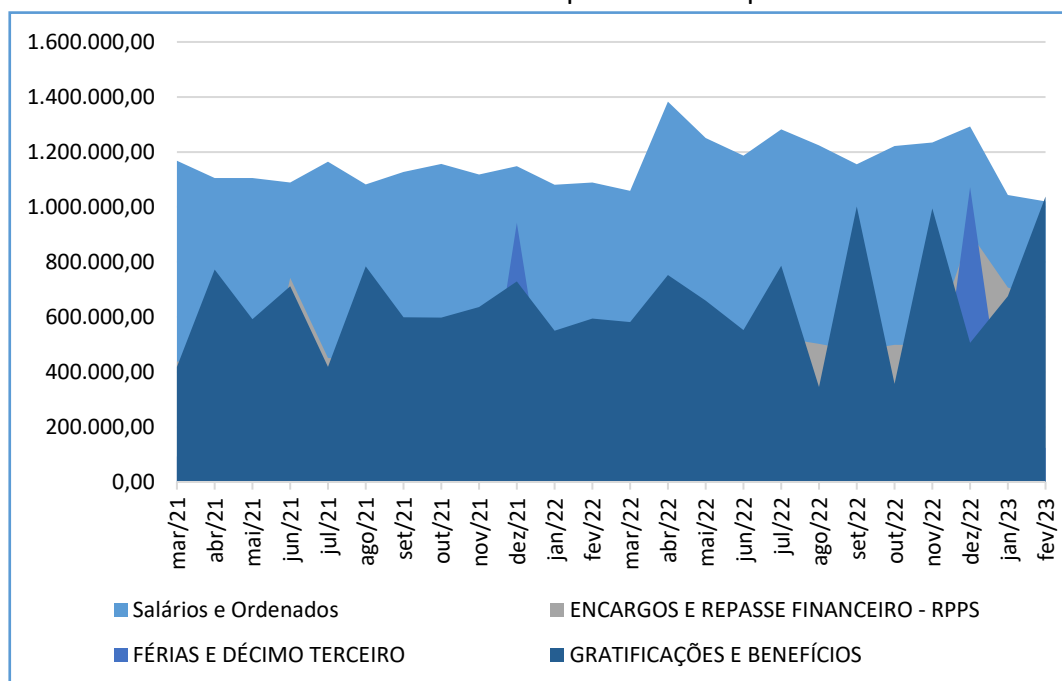
Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023 e março/2021 a fevereiro/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.



De maneira geral, os gastos com pessoal variaram de maneira uniforme para todos os grupos, razão pela qual não serão apresentados dados desagregados. A variação total do item entre os anos foi de 10,70%. Deve-se ressaltar que no mês de março de 2022 foi concedido reajuste salarial de 10,20% aos servidores da administração direta e indireta, que acabou por representar o fator de maior impacto para a variação apontada.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

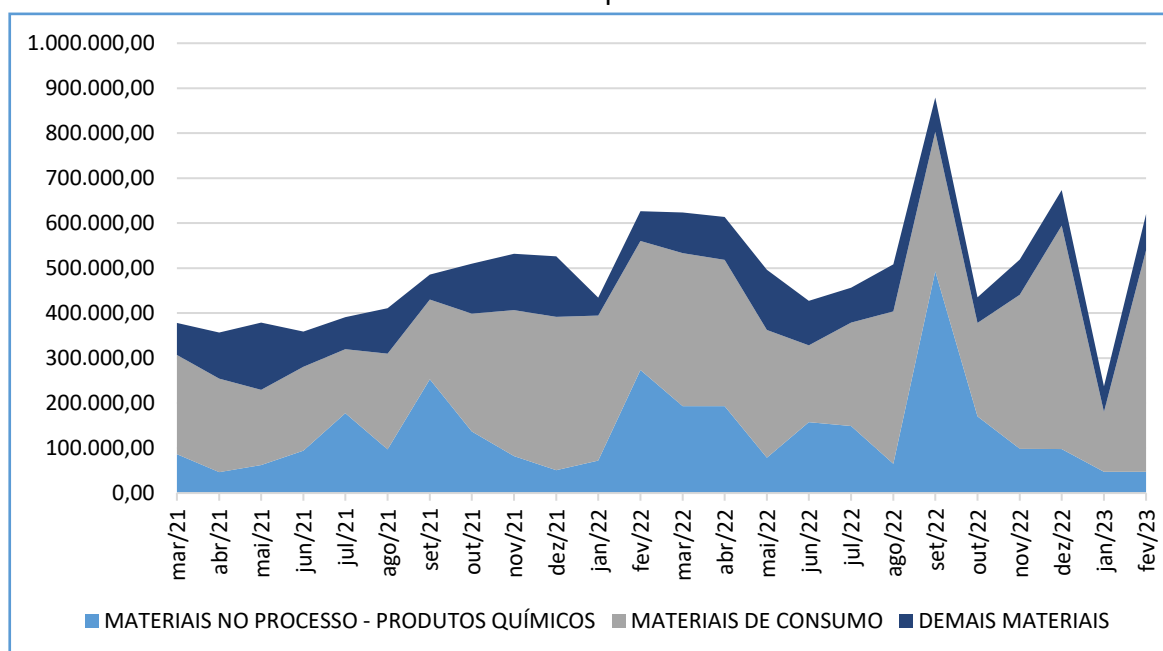
Gastos com pessoal	mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	Variação
SALÁRIOS E ORDENADOS	13.434.388,49	14.353.133,52	-6,40%
ENCARGOS E REPASSE FINANCEIRO - RPPS	5.552.712,97	6.732.412,42	21,25%
FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO	2.338.903,35	2.468.023,37	6,29%
GRATIFICAÇÕES E BENEFÍCIOS	7.402.770,92	8.249.474,83	28,73%
TOTAL	28.728.775,73	31.803.044,14	10,70%

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de março/2021 a fevereiro/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.



Na comparação dos valores acumulados no período de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma significativa variação, de 20,44%. Este resultado refere-se sobretudo a dois fatores: i) a elevação dos preços de produtos químicos, em muitos casos bastante superior à média captada pelos índices de inflação; ii) o relevante aumento dos gastos com “materiais para manutenção” (na Tabela ECO 3, fazem parte do grupo “Materiais de Consumo”).

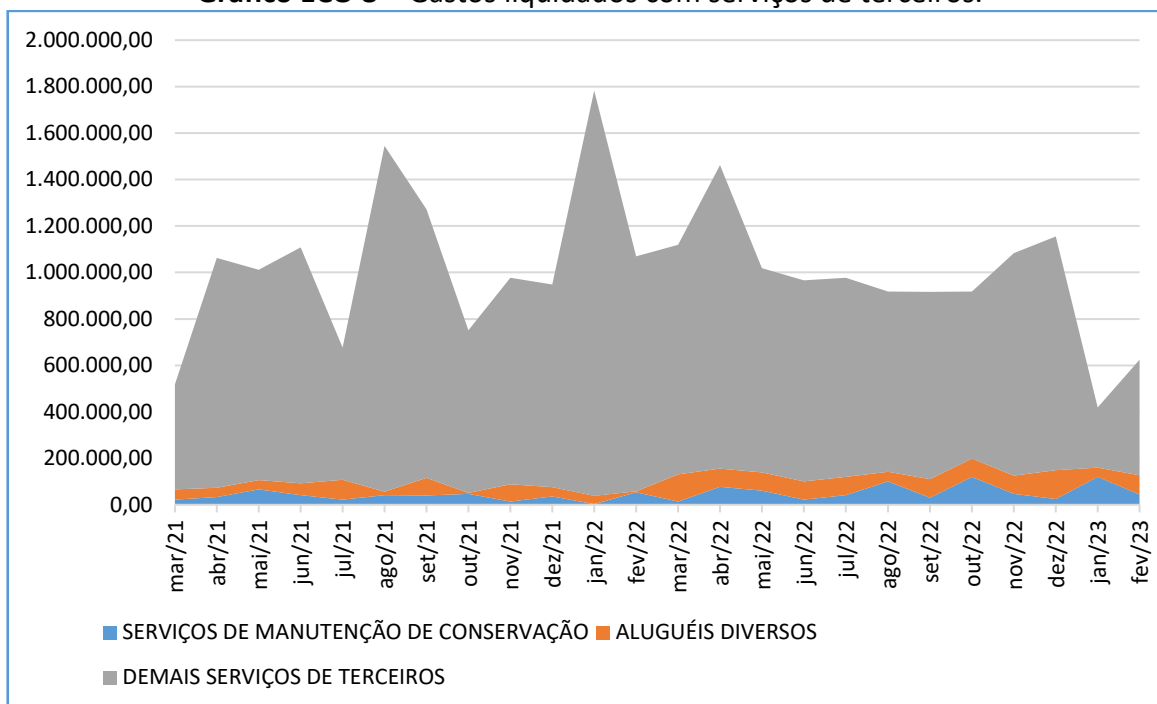
Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais

Gastos com materiais	2021	2022	Varição
MATERIAIS NO PROCESSO - PRODUTOS QUÍMICOS	2.851.373,20	3.669.210,96	28,68%
MATERIAIS DE CONSUMO	1.432.664,28	1.791.703,03	25,06%
DEMAIS MATERIAIS	1.106.126,12	1.030.793,14	-6,81%
Total	5.390.163,60	6.491.707,13	20,44%

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de março/2021 a fevereiro/2023.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.



Na comparação do período de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores, observa-se variação *negativa* nos gastos com Serviços de Terceiros da ordem de 9%.

É possível observar dois movimentos opostos em termos de variações item a item: um primeiro diz respeito ao crescimento relevante dentro das rubricas de serviços de manutenção (cerca de R\$ 300 mil entre os períodos) e “aluguéis diversos” (quase R\$ 500 mil). Na primeira rubrica, o efeito é explicado principalmente pela elevação de gastos com serviços de reformas, ao passo que a segunda foi dada pela elevação de locações de retroescavadeiras.

O segundo movimento, dentro da rubrica “demais serviços de terceiros”, é explicado majoritariamente pela não liquidação determinados serviços contínuos entre o final do ano de 2022 e início de 2023; dentre eles, citam-se recomposição asfáltica, serviços de limpeza e serviço de dosagem de determinados produtos químicos.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	2021 / 2022	2022 / 2023	Variação
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO	423.023,94	704.468,27	66,53%
ALUGUÉIS DIVERSOS	506.541,31	956.312,85	88,79%
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.794.969,92	9.917.392,80	-15,92%
Total	12.724.535,17	11.578.173,92	-9,01%

4.2.3.4. PPP Esgotamento Sanitário

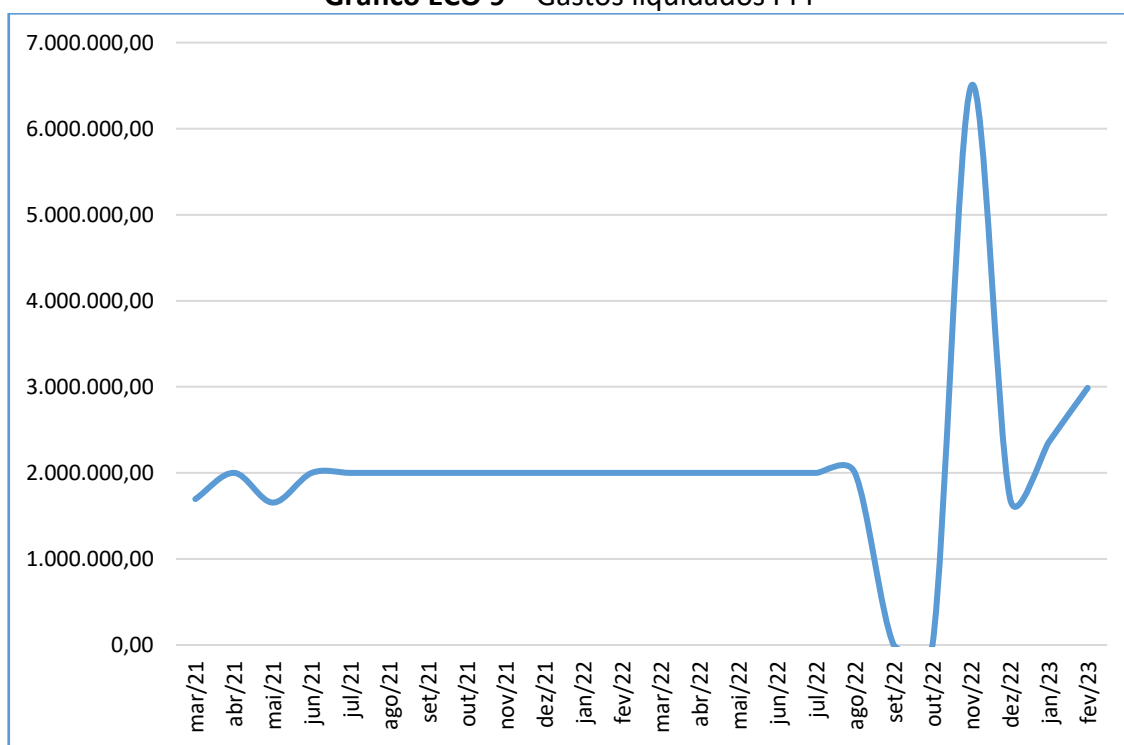
Um dos principais componentes da estrutura de gastos da SAAE Atibaia trata-se da contraprestação devida à empresa Atibaia Saneamento, Parceira Privada responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no município no âmbito do contrato de Parceria Público-Privada nº 25/2012. No período compreendido entre março/22 e fevereiro/23, os gastos contabilizados com a PPP representaram 33% do total dos gastos de exploração da entidade. De outro ponto de vista, os mesmos gastos representaram 35,33% do total do faturamento percebido pela SAAE – Atibaia neste mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes aos exercícios de 2021 (a partir de março), 2022 e 2023 (até fevereiro).

É possível observar que a partir do mês de abril/2021, há estabilidade dos valores pagos, que permanecem fixos em R\$ 2 milhões mensais nominais. Este efeito decorre de mecanismos contratuais de valores devidos de contraprestação. Importante ressaltar, este número permaneceu fixo no período pelo entendimento da SAAE – Atibaia acerca dos mecanismos contratuais que garantiriam o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia.

A variação acentuada observada no último quadrimestre de 2022 se deu por dois efeitos simultâneos. Primeiro, pela não liquidação da contraprestação nos meses de setembro e outubro, compensada em novembro do mesmo ano.

Gráfico ECO 9 – Gastos liquidados PPP



A partir de fevereiro de 2023, passou-se a aplicar a Revisão Tarifária Extraordinária do contrato – PARECER CONSOLIDADO ARESPCJ Nº 43/2022 –, levando a contraprestação fixa mensal para R\$2.265.820,45.

4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de março/2021 a fevereiro/2023.

a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

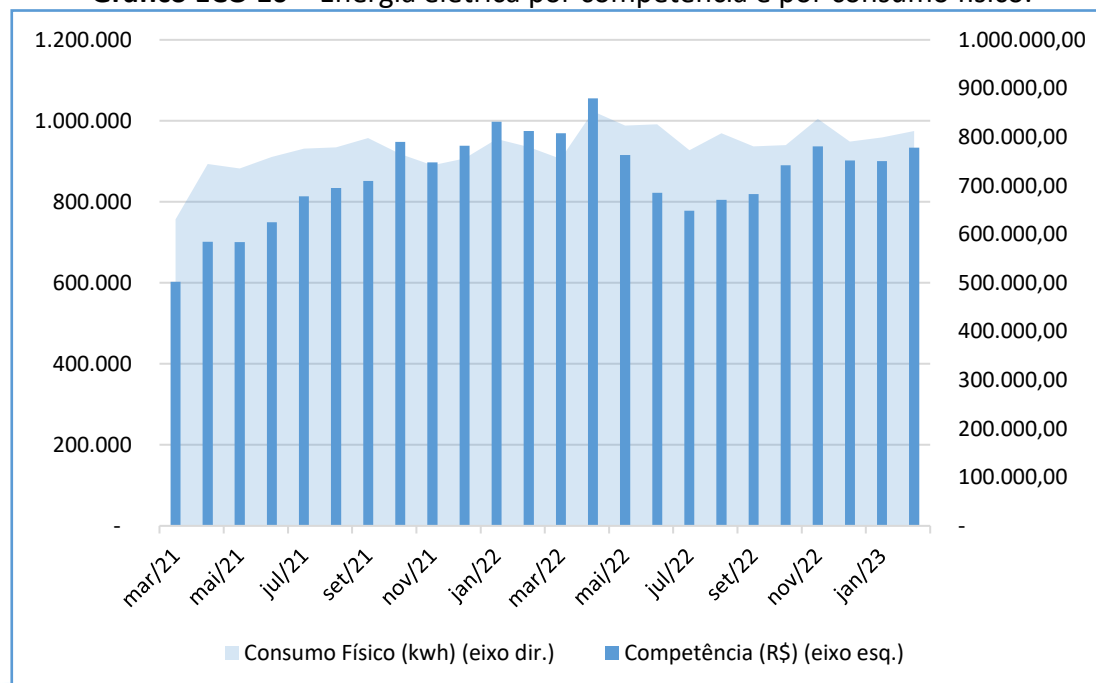
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAAE - Atibaia. Na comparação do acumulado de 2021, 2022 e 2023, baseado nas estimativas da ARES-PCJ, observa-se uma variação de 6,42%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado do período de março/22 a fevereiro/23 em relação ao anterior, observa-se variação de 7,19%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 8,84% a partir de setembro/2021 e 23,72% a partir de abril/2022.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.

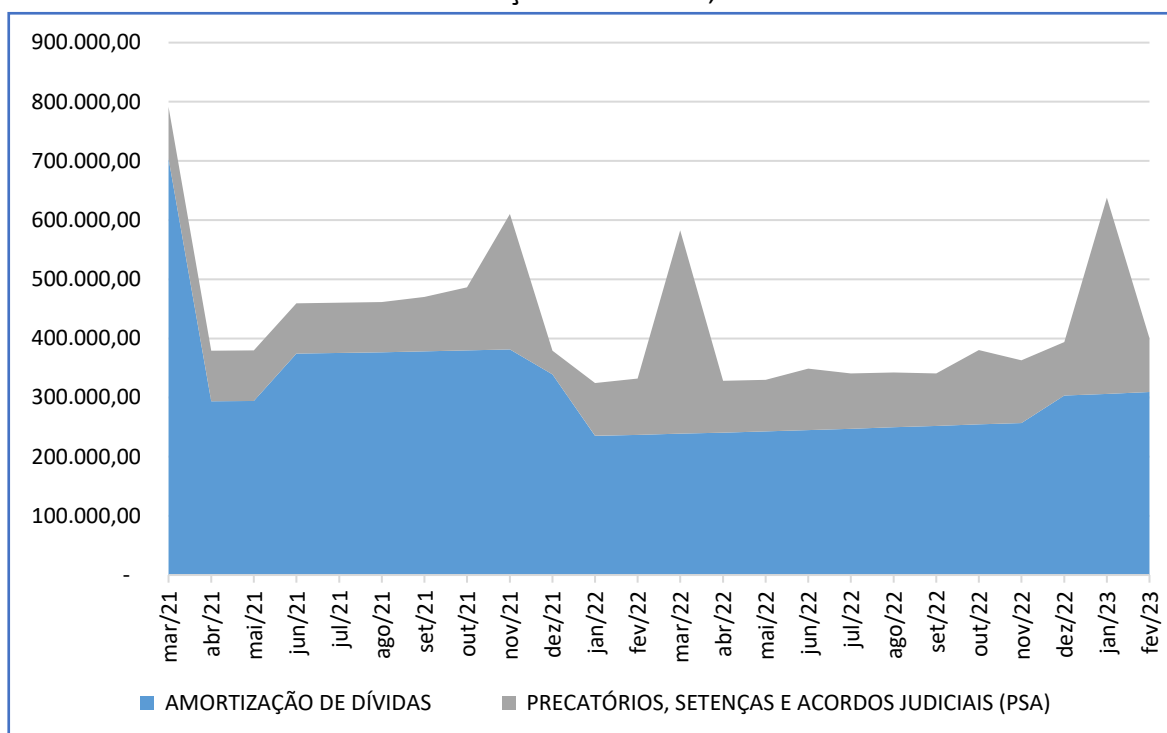


4.2.3.6. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total destes gastos, referente ao período de março/2021 a fevereiro/2023.

Gráfico ECO 11 – Amortizações de Dívidas, Provisões e Precatórios



No histórico apontado, incluem-se parcelamentos de despesas com recolhimento de COFINS, PIS e INSS dentro da rubrica “amortização de dívidas”. No que diz respeito aos pagamentos categorizados dentro da rubrica “precatórios, sentenças e acordos judiciais” está o cumprimento de acordo judicial trabalhista.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio,

observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM_T) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAAE – Atibaia inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REVISÃO ago/2023 jul/2025	
REAJUSTE ago/2024 jul/2025	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em agosto/2023 e concluído em julho/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de maio/2024.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de junho/2022 a maio/2023. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

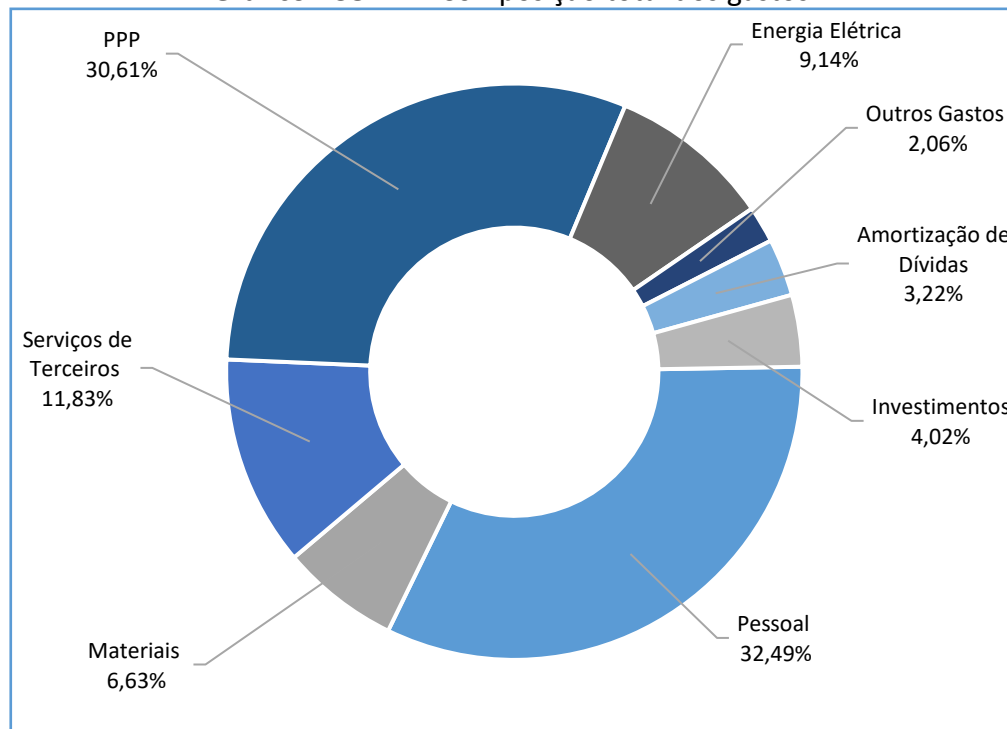
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **março/2022 a fevereiro/2023**.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	84.795.178,27	A
VF	VOLUME FATURADO	15.734.196	B
GEX	Pessoal	31.803.044,14	C1
	Materiais	6.491.707,13	C2
	Serviços de Terceiros	11.578.173,92	C3
	PPP	29.960.475,57	C4
	Energia Elétrica	8.940.707,18	C5
	Outros Gastos	2.012.676,35	C6
TOTAL GEX		90.786.784,29	C
APP	Amortização de Dívidas	3.147.338,67	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.641.775,89	D3
TOTAL APP		4.789.114,56	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	680.390,92	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	3.258.063,60	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	250.608,57	G
OR	OUTRAS RECEITAS	5.919.569,04	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		5,6982	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI		0,2344	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		5,9326	GME + GMI
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		5,3892	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		10,08%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 10,08% (dez inteiros e oito centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 12 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, provisões, amortização de dívidas, PPP, investimentos e outras despesas.

Vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e PPP Esgotamento Sanitário. Tratam-se de itens cujas eventuais variações (quantitativa ou de preços) afetam sobremaneira a necessidade tarifária da SAAE – Atibaia.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de agosto/2023 a julho/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

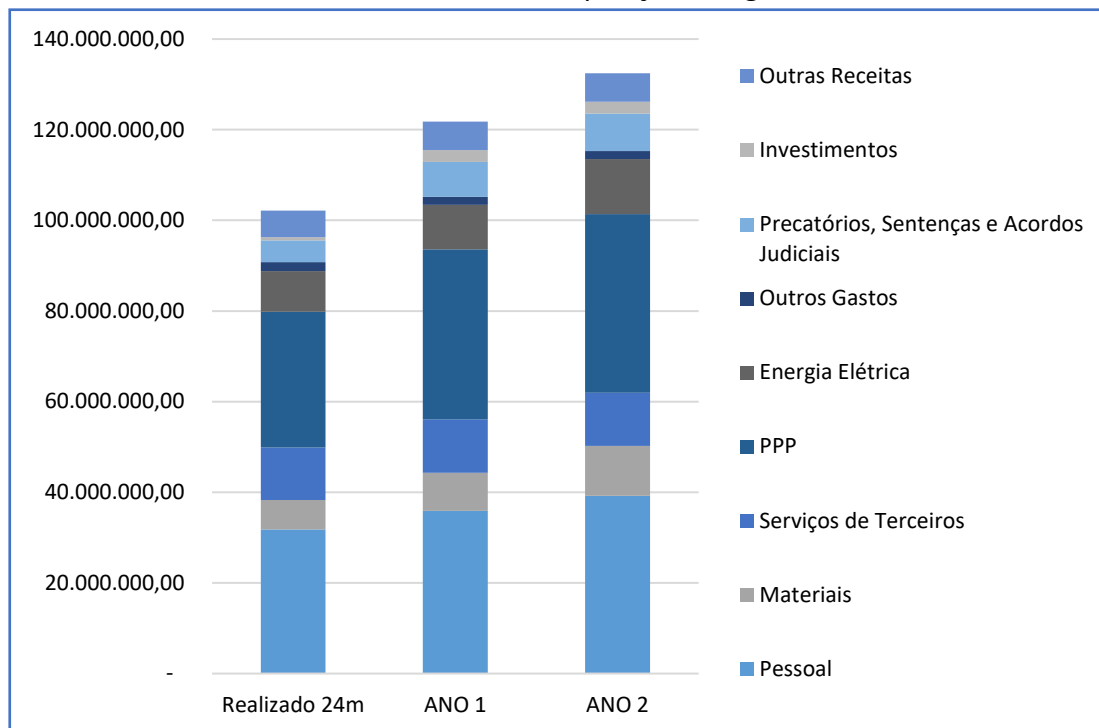
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		Po	ANO 1	ANO 2
ITEM	SUB-ITEM	mar/22 a fev/23	ago/23 a jul/24	ago/24 a jul/35
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	84.795.178,27		
VF	VOLUME FATURADO	15.734.186	16.583.832	18.905.569
GEX	Pessoal	31.803.044,14	35.890.875,73	39.192.500,92
	Materiais	6.491.707,13	8.425.627,47	11.011.725,61
	<i>Produtos químicos - ETAS atuais</i>	<i>3.669.210,96</i>	<i>4.369.235,32</i>	<i>2.093.947,84</i>
	<i>Produtos químicos - ETA nova</i>	<i>-</i>	<i>271.589,78</i>	<i>5.124.335,40</i>
	<i>Demais materiais</i>	<i>2.822.496,17</i>	<i>3.784.802,37</i>	<i>3.793.442,37</i>
	Serviços de Terceiros	11.578.173,92	11.781.169,93	11.781.739,93
	PPP	29.960.475,57	37.526.574,91	39.409.202,55
	Energia Elétrica	8.940.707,18	9.791.039,50	12.112.905,09
	<i>Sistema atual (ETAS, captação, etc)</i>	<i>8.940.707,18</i>	<i>9.777.587,38</i>	<i>8.138.808,09</i>
	<i>ETA nova</i>		<i>13.452,12</i>	<i>3.974.097,00</i>
	Outros Gastos	2.012.676,35	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL GEX		90.786.784,29	105.215.287,54	115.308.074,10
APP	Amortização de Dívidas	3.147.338,67	4.140.833,33	4.199.166,67
	Provisões	0,00	2.136.445,03	2.435.547,33
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.641.775,89	1.315.000,00	1.500.000,00
TOTAL APP		4.789.114,56	7.592.278,36	8.134.714,00
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	680.390,92	2.542.160,10	2.542.160,10
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	3.258.063,60	3.040.894,39	3.040.894,39
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	250.608,57	3.040.894,39	3.040.894,39
OR	OUTRAS RECEITAS	5.919.569,04	6.274.743,18	6.274.743,18
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 13, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 13 – Composição dos gastos



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (agosto/2023 a julho/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL**

Este é usualmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajustes de salários e benefícios em 2022 e 2023, além da contratação projetada de 25 novos funcionários, ao todo.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

- NOVA ETA: dada a descrição técnica (projeto) dos aspectos estruturais, programação operacional da nova ETA, tal como informado pelos técnicos da SAAE – Atibaia, e traçado o perfil de consumo físico (em kg) dos produtos químicos necessários ao seu funcionamento – incluídos tipos e quantidades –, estimaram-se as despesas com eles (em R\$) de acordo.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Foram analisados os maiores contratos/serviços da SAAE – Atibaia em execução em 2021, 2022 e 2023 – e consultado o planejamento da autarquia em termos de novos contratos, renovações, termos, bem como seus reajustes de preços. Considerada a manutenção de contratos grandes, tais como de serviços de recomposição asfáltica e serviços de limpeza, além da oscilação média normal no preço da prestação e na execução de outros, tais como de manutenções diversas, projetou-se trajetória mais provável das rubricas. O principal indexador de preços referência para esta rubrica como um todo foi IPCA acumulado de 12 meses de abril/2023.

- **PPP ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Parte relevante dos gastos da SAAE – Atibaia se dá, tal como já demonstrado acima, com a contraprestação devida à empresa Atibaia Saneamento, responsável pelas operações de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município. As obrigações técnicas e os direitos da parceira privada, bem como do Município e autarquia, foram definidos pelo contrato firmado em 2012.

Dentre as regras contratuais está a *contraprestação*, que é o pagamento feito pela SAAE – Atibaia à Parceira Privada como *remuneração* pelos seus serviços prestados. Trata-se de pagamento mensal que é atualizado a cada 12 meses por regras contratuais específicas de reajuste. Além disso, o contrato de PPP admite a possibilidade de *revisão* das condições contratuais em vigor com o intuito de *reavaliar* as regras vigentes à luz de novas necessidades técnicas ou da incorporação de eventos imprevistos que tenham repercussões financeiras e afetem o equilíbrio econômico-financeiro da Parceira Privada.

Nesse sentido, abriu-se na ARES-PCJ, em dezembro/2021, processo de análise do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de PPP. Ele foi concluído com o PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 43/2022, que deu os parâmetros para as estimativas e projeções de gastos com a contraprestação relativa ao Ciclo Tarifário aqui considerado.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Adotou-se, como referência para a projeção, a **tendência** histórica observada de consumo físico (kWh/mês) e decorrentes gastos (R\$/mês) com energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária a partir de setembro/2023.

- NOVA ETA: dada a descrição técnica (projeto) dos aspectos estruturais, programação operacional da nova ETA, tal como informado pelos técnicos da SAAE – Atibaia, e traçado o perfil da estação de tratamento em termos de demanda (consumo de potência) de energia elétrica, estimaram-se os patamares de despesa com esta rubrica relativo ao Ciclo Tarifário.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi considerado a média dos componentes, excluídos os gastos pontuais, e acrescido, no primeiro período, a correção inflacionária.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se a parcelamentos de despesas com PIS/COFINS, PASEP e INSS.

- **PROVISÕES**

Nas provisões foram considerados os valores que a SAAE – Atibaia provavelmente não conseguirá arrecadar, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos. Para este item foi considerado o índice de inadimplência de 2%.

- **PRECATÓRIOS**

Foi considerado o valor total de R\$ 2.815.000,00 nesta rubrica, com base no mapa de precatórios apresentado pelo prestador e estimativas baseadas nos históricos dos últimos anos.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 05/2023-AC e totalizam R\$ R\$ 11.166.108,97, sendo R\$ 5.084.320,19 com recursos próprios (tarifários) e R\$ 6.081.788,78 com recursos externos.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, com correção pelo IPCA apurado no período.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado de água e esgoto relativo ao Ciclo Tarifário, foi tomado como referência o valor realizado nos últimos 12 meses, bem como sua tendência de crescimento de longo prazo. A ele foi incluída a projeção decorrente das operações da nova ETA.

- NOVA ETA: dada a descrição técnica (projeto) dos aspectos estruturais, programação operacional da nova ETA, tal como informado pelos técnicos da SAAE – Atibaia, e calculada a vazão tratada de 622 l/s a partir de junho/2024, estimou-se o volume total de 35.489.400 m³ para o período compreendido pelo Ciclo Tarifário.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, não foi considerado qualquer valor neste item.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_E = \frac{[220.523.361,64 + 15.726.992,36 - 12.549.486,36]}{(16.583.832,04 + 18.905.568,53)}$$

$$\text{TMN}_E = \frac{223.700.867,63}{35.489.400,57}$$

$$\text{TMN}_E = 6,3033 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$\text{TMN}_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{RDF}_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} \text{VF}_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_I = \frac{[5.084.320,19 + 6.081.788,78 - 6.081.788,78 - 0,00]}{(35.489.400,57)}$$

$$\text{TMN}_I = \frac{5.084.320,19}{35.489.400,57}$$

$$\text{TMN}_I = 0,1432 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 6,3033 + 0,1432$$

$$\text{TMN}_T = 6,4465$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de março/22 a fevereiro/23 no valor de 5,3892/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{6,4465}{5,3892} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 19,62\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 19,62% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

4.6. CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE

O comparativo de tarifas apura o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado com o objetivo de alcançar a Tarifa Média Necessária (TMN). É possível decompor este índice para verificar como cada componente de gasto ou receita influencia sua formação.

Tabela ECO 9 – Contribuição ao Reajuste por Componente

ITENS	COMPONENTES DO GMT (R\$/m³)	PART. GMT (%)	COMPONENTES DA TMN (R\$/m³)	VARIAÇÃO TMN/GMT (%)	VARIAÇÃO PONDERADA (%)
GEX - Gastos de Exploração	5,7700		6,2138		
PESSOAL	2,0213	34,07%	2,1157	4,67%	1,59%
MATERIAIS	0,4126	6,95%	0,5477	32,75%	2,28%
TERCEIROS	0,7359	12,40%	0,6639	-9,77%	-1,21%
PPP	1,9042	32,10%	2,1679	13,85%	4,44%
ENERGIA ELÉTRICA	0,5682	9,58%	0,6172	8,62%	0,83%
OUTRAS DESPESAS	0,1279	2,16%	0,1014	-20,70%	-0,45%
DAP	0,3044	5,13%	0,4431	45,59%	2,34%
INVESTIMENTOS	0,2344	3,95%	0,1433	-38,88%	-1,54%
OUTRAS RECEITAS	-0,3762	-6,34%	-0,3536	-6,01%	0,38%
TOTAL	5,9326	100,00%	6,4466	8,66%	8,66%

Em primeiro lugar, devemos partir da Defasagem Tarifária (DT) demonstrada acima. A defasagem representa o índice de reajuste mínimo de equilíbrio tarifário com base no momento inicial, anteriormente às projeções para o próximo período. Neste caso, ela foi calculada em 10,08%.

Em seguida, é possível comparar os componentes do Gasto Médio Total (GMT) com a Tarifa Média Necessária (TMN) (que também pode ser entendida como o custo médio projetado), sempre em relação ao m³ faturado, que é a unidade de medida essencial utilizada nesta metodologia.

A	AUMENTO DE GASTOS PROJETADOS	8,66%
B	DEFASAGEM PASSADA	10,08%
$(A+1)*(B+1) - 1$	NECESSIDADE DE AUMENTO TARIFÁRIO	19,62%

Assim, portanto, é possível observar mais detalhadamente a participação de cada item na variação total.

O cálculo da revisão, neste caso, pode ser visualizado como a aplicação composta da defasagem tarifária e da variação total dos componentes de gasto, conforme a seguinte equação:

$$\text{IRT} = [(1+A) \times (1+ \text{Var. B})] - 1$$

$$\text{IRT} = [(1 + 8,66\%) \times (1 + 10,08\%)] - 1$$

$$\text{IRT} = [(1,0866) \times (1,1008)] - 1$$

$$\text{IRT} = 0,1962$$

IRT = 19,62%

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2024:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 220.523.361,64 + 15.726.992,36 + 5.084.320,19 + 6.081.788,78 - 12.549.486,36 - 6.081.788,78 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_0) = 228.785.187,83$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2024 é de R\$ 228.785.187,83 (duzentos e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 19,62% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Atibaia, afim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Atibaia, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE ATIBAIA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Atibaia.

Para fins de divulgação da Revisão Tarifária, o SAAE ATIBAIA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE ATIBAIA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Atibaia, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	2.118.033,24	-	2.219.474,65	-4,28%	4,79%
ABRIL	2.535.573,52	19,71%	2.767.773,86	24,70%	9,16%
MAIO	1.897.257,36	-25,17%	2.538.257,21	-8,29%	33,79%
JUNHO	2.658.596,05	40,13%	2.335.488,91	-7,99%	-12,15%
JULHO	2.258.029,37	-15,07%	2.794.634,11	19,66%	23,76%
AGOSTO	2.388.022,95	5,76%	2.191.028,52	-21,60%	-8,25%
SETEMBRO	2.209.184,19	-7,49%	2.755.001,34	25,74%	24,71%
OUTUBRO	2.354.822,49	6,59%	2.256.183,26	-18,11%	-4,19%
NOVEMBRO	2.242.389,30	-4,77%	2.780.581,75	23,24%	24,00%
DEZEMBRO	3.579.130,19	59,61%	3.774.954,00	35,76%	5,47%
JANEIRO	2.168.943,54	-39,40%	2.545.628,41	-32,57%	17,37%
FEVEREIRO	2.318.793,53	6,91%	2.844.038,12	11,72%	22,65%
TOTAL	28.728.775,73		31.803.044,14		10,70%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	378.578,43	-	624.063,92	-0,43%	64,84%
ABRIL	356.738,70	-5,77%	613.706,30	-1,66%	72,03%
MAIO	378.846,07	6,20%	496.546,59	-19,09%	31,07%
JUNHO	359.177,62	-5,19%	427.114,19	-13,98%	18,91%
JULHO	390.856,82	8,82%	456.857,16	6,96%	16,89%
AGOSTO	410.685,79	5,07%	508.747,46	11,36%	23,88%
SETEMBRO	485.807,35	18,29%	879.143,39	72,81%	80,97%
OUTUBRO	509.551,82	4,89%	435.355,64	-50,48%	-14,56%
NOVEMBRO	532.226,39	4,45%	519.267,16	19,27%	-2,43%
DEZEMBRO	526.308,31	-1,11%	673.581,45	29,72%	27,98%
JANEIRO	434.645,13	-17,42%	237.095,56	-64,80%	-45,45%
FEVEREIRO	626.741,17	44,20%	620.228,31	161,59%	-1,04%
TOTAL	5.390.163,60		6.491.707,13		20,44%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	518.890,52	-	1.118.966,12	4,66%	115,65%
ABRIL	1.063.174,13	104,89%	1.462.692,04	30,72%	37,58%
MAIO	1.012.138,97	-4,80%	1.018.617,31	-30,36%	0,64%
JUNHO	1.108.477,10	9,52%	966.631,37	-5,10%	-12,80%
JULHO	676.801,68	-38,94%	976.540,04	1,03%	44,29%
AGOSTO	1.544.864,51	128,26%	918.132,31	-5,98%	-40,57%
SETEMBRO	1.272.348,77	-17,64%	915.977,30	-0,23%	-28,01%
OUTUBRO	750.665,89	-41,00%	918.282,68	0,25%	22,33%
NOVEMBRO	977.451,39	30,21%	1.083.274,04	17,97%	10,83%
DEZEMBRO	947.684,21	-3,05%	1.154.795,84	6,60%	21,85%
JANEIRO	1.782.871,11	88,13%	419.442,68	-63,68%	-76,47%
FEVEREIRO	1.069.166,89	-40,03%	624.822,19	48,96%	-41,56%
TOTAL	12.724.535,17		11.578.173,92		-9,01%

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	756.507	-	905.860	-3,17%	19,74%
ABRIL	893.490	18,11%	1.023.415	12,98%	14,54%
MAIO	882.559	-1,22%	988.532	-3,41%	12,01%
JUNHO	911.214	3,25%	991.708	0,32%	8,83%
JULHO	931.514	2,23%	927.481	-6,48%	-0,43%
AGOSTO	934.475	0,32%	969.349	4,51%	3,73%
SETEMBRO	957.646	2,48%	937.064	-3,33%	-2,15%
OUTUBRO	918.291	-4,11%	939.917	0,30%	2,36%
NOVEMBRO	890.119	-3,07%	1.004.996	6,92%	12,91%
DEZEMBRO	907.167	1,92%	949.193	-5,55%	4,63%
JANEIRO	955.089	5,28%	958.920	1,02%	0,40%
FEVEREIRO	935.555	-2,05%	975.113	1,69%	4,23%
TOTAL	10.873.626		11.571.548		6,42%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	502.462,91	-	808.120,40	-	-
ABRIL	584.681,80	16,36%	879.558,42	8,84%	50,43%
MAIO	583.852,39	-0,14%	762.800,93	-13,27%	30,65%
JUNHO	624.399,08	6,94%	685.590,57	-10,12%	9,80%
JULHO	678.292,14	8,63%	648.694,92	-5,38%	-4,36%
AGOSTO	695.123,76	2,48%	671.080,41	3,45%	-3,46%
SETEMBRO	709.898,83	2,13%	682.446,71	1,69%	-3,87%
OUTUBRO	789.873,45	11,27%	742.261,18	8,76%	-6,03%
NOVEMBRO	747.949,49	-5,31%	780.675,83	5,18%	4,38%
DEZEMBRO	781.875,61	4,54%	752.033,16	-3,67%	-3,82%
JANEIRO	831.676,84	6,37%	750.566,22	-0,20%	-9,75%
FEVEREIRO	812.341,47	-2,32%	778.137,69	3,67%	-4,21%
TOTAL	8.342.427,77		8.941.966,44		7,19%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,13	19,32	24,13
De 11 a 20	m ³	5,45	4,35	5,45
De 21 a 50	m ³	11,97	9,57	11,97
Acima de 50	m ³	14,67	11,73	14,67

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,28	38,61	48,28
De 11 a 20	m ³	7,27	5,83	7,27
De 21 a 50	m ³	11,97	9,57	11,97
Acima de 50	m ³	14,67	11,73	14,67

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,28	38,61	48,28
De 11 a 20	m ³	7,89	6,32	7,89
De 21 a 50	m ³	12,66	10,13	12,66
Acima de 50	m ³	15,77	12,62	15,77

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA, AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	53,10	42,47	53,10
De 11 a 20	m ³	8,68	6,95	8,68
De 21 a 50	m ³	13,94	11,15	13,94
Acima de 50	m ³	17,34	13,88	17,34

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	80,96	64,76	80,96
De 11 a 20	m ³	10,87	8,70	10,87
De 21 a 50	m ³	18,52	14,82	18,52
Acima de 50	m ³	26,82	21,45	26,82

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	101,89	81,51	101,89
De 11 a 20	m ³	13,17	10,54	13,17
De 21 a 50	m ³	22,14	17,72	22,14
Acima de 50	m ³	26,82	21,45	26,82

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	101,89	81,51	101,89
De 11 a 20	m ³	12,48	9,99	12,48
De 21 a 50	m ³	20,96	16,76	20,96
Acima de 50	m ³	25,38	20,31	25,38

CATEGORIA ASSISTENCIAL OU FILANTRÓPICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,76	27,80	34,76
De 11 a 20	m ³	4,93	3,95	4,93
De 21 a 50	m ³	8,13	6,51	8,13
Acima de 50	m ³	11,64	9,33	11,64

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta e Afastamento, representam 80% dos valores das Tarifas de Água.

Nota 2: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta, Afastamento e Tratamento, representam 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 48,28)

Tarifa de Água = R\$ 48,28

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 48,28) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,27/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,97/m³)

Tarifa de Água = R\$ 48,28 + R\$ 72,70 + R\$ 59,85

Tarifa de Água = R\$ 180,83

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 38,61)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 38,61

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 38,61) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,83/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,57/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 38,61 + R\$ 58,30 + R\$ 47,85

Tarifa de Esgoto = R\$ 144,76

3) TARIFA DE ESGOTO (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 48,28)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 48,28

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 48,28) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,27/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,97/m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 48,28 + R\$ 72,70 + R\$ 59,85

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 180,83

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,28) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 38,61)

Tarifa Total = R\$ 48,28 + R\$ 38,61

Tarifa Total = R\$ 86,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 180,83) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 144,76)

Tarifa Total = R\$ 180,83 + R\$ 144,76

Tarifa Total = R\$ 325,59

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,28) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 48,28)

Tarifa Total = R\$ 48,28 + R\$ 48,28

Tarifa Total = R\$ 96,56

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 180,83) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 180,83)

Tarifa Total = R\$ 180,83 + R\$ 180,83

Tarifa Total = R\$ 361,66

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA 1

Tabela de Serviços	Valores (R\$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	102,24
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	71,80
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	35,92
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	12,94
Cavalete complementação	18,06
Religação de esgoto	86,50
Cavalete montagem com hidrômetro	439,33
Cavalete montagem sem hidrômetro	291,32
Cavalete substituição registro borboleta	23,71
Cavalete substituição registro gaveta	28,19
Conserto de Calçada	101,20
Desobstrução de esgoto em ligação predial	187,31
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	102,24
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	102,24
Emissão segunda via da fatura	6,47
Geofonamento com custas	214,28
Hidrômetro aferição	123,46
Hidrômetro 1 polegada	419,31
Hidrômetro colocação de lacre unidade	2,03
Hidrômetro instalação	147,98
Hidrômetro substituição com custas	147,98
Levantamento/rebaixamento de cavalete com materiais	181,22
Ligação de água 1 polegada	1.045,83
Ligação de água com asfalto e com calçada	783,82
Ligação de água com asfalto e sem calçada	666,29
Ligação de água complementação	455,11
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	2.489,89
Ligação de água normalização padrão vila	573,12
Ligação de água para Bento Soares Tanque	1.135,34
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	409,68
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	307,01
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	261,74
Ligação de água substituição rua e calçada	341,41
Ligação de água sem asfalto e com calçada	578,40
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	491,57

Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	725,36
Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	519,89
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	577,34
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	371,93
Ligação de água provisória para circo/parque	291,32
1ª ligação de esgoto após disponibilidade inicial da rede*	Gratuito
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	807,00
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	685,96
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	601,50
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	511,27
Ligação de esgoto substituição	469,76
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e com calçada	1.581,69
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e sem calçada	637,35
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e sem calçada	1.276,64
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e com calçada	756,44
Ligação Padrão CAL – Complementar	259,61
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	242,50
Limpeza de caixa de areia	1.249,06
Limpeza de fossa taxa social	203,87
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	280,97
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	374,62
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residência com comércio	312,19
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	437,72
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	437,72
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	77,63
Mão de obra ligação de água	232,30
Mão de obra ligação de esgoto	470,48
Mão de obra montagem de cavalete	194,06
Mão de obra mudança de cavalete	242,97
Mão de obra reparo no ramal de água	116,17
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	753,10
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	650,36
Mudança de cavalete com quebra de calçada	383,94
Mudança de cavalete simples com materiais	267,75
Mudança deslocamento de registro de passeio	224,88
Normalização de interrupção definitiva	417,22
Normalização de interrupção provisória	83,67
Ponta de água executar até passeio	186,24
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	511,27
Ramal de água interrupção definitiva	306,71
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	409,45

Ramal de água interrupção provisória	204,46
Ramal de água mudança com interrupção	513,32
Ramal de água substituição na rua com asfalto	425,18
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	219,76
Ramal de água substituição registro passeio	31,36
Ramal de esgoto deslocamento regularização	470,48
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m ²)	138,91
Rede de esgoto hidrojateamento	1.249,06
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	20,45
Religação - cavalete	109,42
Religação - difícil acesso	218,82
Religação - rua	328,34
Remoção asfáltica	57,05
Certidão negativa de débito	25,35
Declarações e certidões técnicas	25,35
Remessa postal com AR	16,84
Remessa postal simples	2,98
Teste de Corante	838,98
Teste de Fumaça	838,98
Transporte por quilometro	6,47
Violação calçada	511,22
Violação cavalete	612,37
Violação ferrule rua	511,22
Vistoria de abrigo – 2ª visita	29,74
Vistoria de vazamento – 2ª visita	29,74
Visita Agendada	27,25
Cópia Xerox	2,22
Cópia Xerox Verso	0,73

* Solicitada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação sobre a liberação da rede

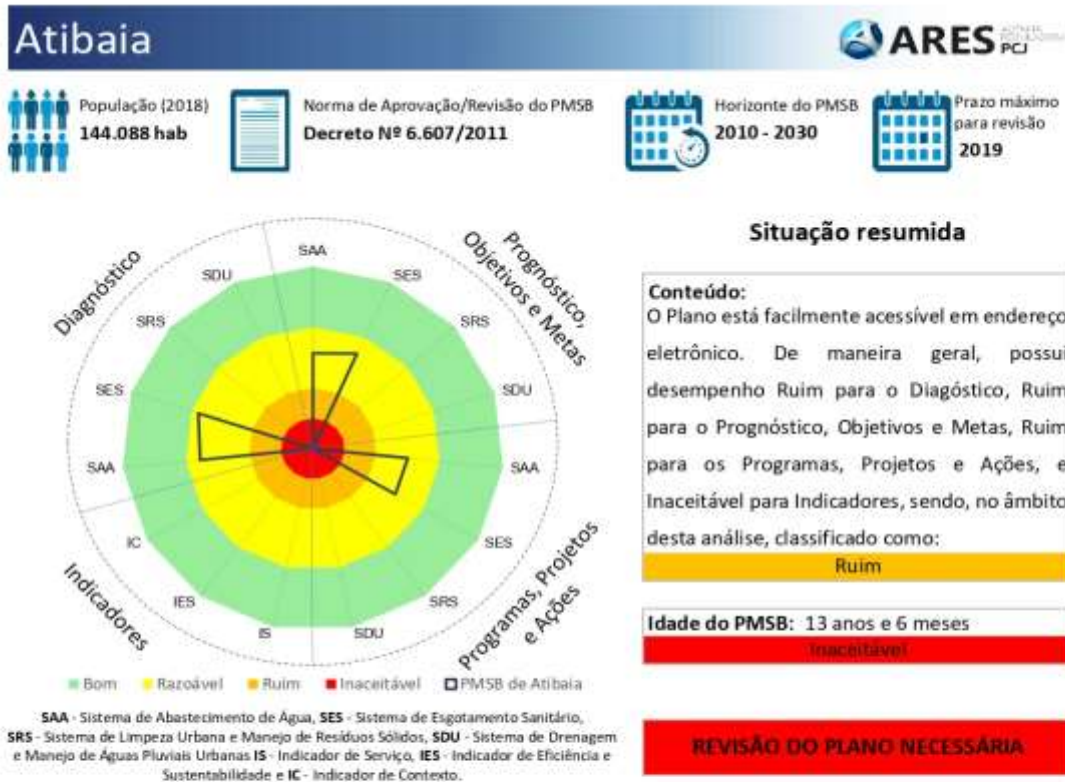
TABELA 2

Serviços de Engenharia	Unidade	Vlr. Mínimo	Vlr. Unitário (acima de 100 Unidades)
Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos			
De redes de distribuição de água	Lote	2.097,49	20,96
De redes coletoras de esgotos	Lote	2.097,49	20,96
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	1.048,75	10,48
De adutoras de água	Lote	1.048,75	10,48
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	1.048,75	10,48
De estações elevatórias	Lote	1.048,75	10,48
De reservatórios	Lote	1.468,23	14,70
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	3.146,24	31,48
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	2.097,49	20,96
De Estações de Tratamento	Lote	4.195,00	41,96
Aprovação de projetos complementares para loteamentos			
De automação e controle	Lote	1.468,23	14,70
De telemetria	Lote	1.468,23	14,70
De ancoragens	Lote	2.097,49	20,96
De medição	Lote	1.048,75	10,48
Diretrizes para elaboração de projetos			
Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	629,25	6,32
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	314,63	3,16
Declaração de Diretrizes Simples		Solicitação	25,17
Estudos			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)		Solicitação	838,98
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)		Solicitação	1.678,00
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	4.195,00	41,96
Termo de Verificação de Obras de Saneamento - TVOS			
Laudos Técnicos			
Sobre sinistros	Hora	4.195,00	41,96
Sobre assuntos diversos	Hora	4.195,00	41,96
Sobre descrição de áreas	M ²	1.048,75	8,38
Cadastro Técnico			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	209,74	2,10

Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	316,72	3,17
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	950,17	9,50
Fiscalização			
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade afetada/serviços	838,98	41,96
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade afetada/serviços	7.550,97	125,85
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade afetada/serviços	20.974,93	209,74
De obra por solicitação de terceiros	Unidade afetada/serviços	838,98	41,96
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	898,91	
Orçamentos			
De obras novas	Solicitação	4.195,00	41,96
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	8.389,97	83,89
De extensão de rede	Solicitação	629,25	41,96
Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto			
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	130,76	4,21
Para a categoria comercial	Unidade	392,24	12,58
Para a categoria industrial	Unidade	653,72	20,96
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	868,11	8,68
Análise de processos de doação			
Sobre a rede de distribuição de água	Lote	629,25	6,32
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	629,25	6,32
Sobre os emissários	Lote	629,25	6,32
Sobre as adutoras	Lote	629,25	6,32
Sobre a interligação	Lote	629,25	6,32
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou boosters)	Lote	629,25	6,32
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	629,25	6,32
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	629,25	6,32
Sobre os Reservatórios	Lote	629,25	6,32
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	629,25	6,32
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	1.258,49	12,58
Sobre os Ensaios de estanqueidade	Lote	629,25	6,32
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	1.258,49	12,58
Sobre a Emissão de Parecer Final	Lote	1.678,00	16,79
Sobre áreas	Lote	629,25	6,32

Análise de Medição Individualizada			
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	838,98	41,96
Sobre o projeto de Automação	Unidade	838,98	41,96
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	838,98	41,96
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	419,51	20,96
Atendimento			
Consulta Técnica	Solicitação	272,66	
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação	Isento	
Visita Técnica de Engenharia	Visita	651,08	43,41
Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	3.146,24	31,48
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	3.146,24	31,48
Divulgação Técnica			
Apresentação Técnica Especializada	Hora	272,66	
Administrativo			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	838,98	8,38

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022



Comentários: Para a presente avaliação considerou-se o PMSB aprovado pelo Decreto Nº 6.607 de 25 de novembro de 2011. O Plano se encontra desatualizado e não contempla os temas Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. O documento não possui indicadores para o seu acompanhamento. As etapas avaliadas foram classificadas como razoável para o Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, sendo o Plano rebaixado para ruim no quadro geral pela ausência dos outros sistemas e pela ausência de indicadores.

Ainda que tenha havido caracterização com detalhamento do SAA e SES existentes no ano do Plano, ausentaram-se fluxogramas e tabelas com informações-chave resumidas, o que facilitaria a compreensão do descritivo. Não foram apresentados dados de qualidade da água em ambos os sistemas, não houve informações sobre consumidores especiais de água e geradores especiais de esgotos. Careceu, também, a estrutura tarifária dos sistemas, juntamente com informações sobre tarifa social e sobre inadimplência. Faltaram informações sobre áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes pontuais de contaminação por esgotamento sanitário e industrial.

O Plano foi dividido nos seguintes relatórios: R1 Plano de atividades, R2 Levantamento de dados, R3 Diagnóstico dos sistemas atuais em operação, R4 Estudo de demandas, R5 Análises dos sistemas atuais em operação, e R6 Proposição de alternativas para os sistemas. Não houve documento dirigido a "Prognóstico, Objetivos e Metas" e a "Programas, Projetos e Ações", entretanto, o SAA e SES do Plano pontuaram como razoável nesses aspectos por o documento possuir estudo de crescimento populacional, estabelecimento de demandas futuras e indicação de cenários futuros, com investimentos previstos para cada cenário estabelecido.

Não foram apresentadas demandas específicas para cada ano do Plano, mas somente para 2010, 2020 e 2030. Houve possibilidade de se confrontar dados de demandas futuras como disponibilidade atual, mas os dados não são apresentados conjuntamente para o SAA. Não houve objetivos específicos, metas nem indicação de responsáveis pela execução de obras. Ausentaram-se, também, os planos de contingência e emergência.